



Município de Sorocaba



23 de julho de 2025



Ano: 33 / Número: 3.759

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 87/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da **Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	3552205.404.00045650/2025-99
Nome:	CARLOS ALBERTO QUEIROZ
Auto de Infração:	1.859/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. CESAR AUGUSTO SERAFIM, LT. 04, REGIAO NORTE
Processo:	3552205.404.00045636/2025-95
Nome:	LUCIANO POSSATO
Auto de Infração:	1.849/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. ATANAZIO SOARES, AREA C, REGIAO NORTE
Processo:	3552205.404.00046521/2025-18
Nome:	MARCOS ROBERTO BORGES VESPA
Auto de Infração:	1.815/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. ELOA MARISA G. C. A. DA SILVA, QD. B12 LT. 21, JD. NATHALIA
Processo:	3552205.404.00046536/2025-86
Nome:	CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO NEUMAX LTDA
Auto de Infração:	1.819/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. JOSE CARLOS DA ROSA, QD. B12 LT. 53, JD. NATHALIA
Processo:	3552205.404.00048494/2025-18
Nome:	EDIMILSON CUSTODIO LOPES TAIMA
Auto de Infração:	1.993/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. LUIZ CESAR DOMINGUES MORAES, QD. H LT. 09, JD. WANEL VILLE III
Processo:	3552205.404.00035707/2025-41
Nome:	DURVALINO PEREIRA DO NASCIMENTO
Auto de Infração:	1.529/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. ANTONIO MONTEIRO MACHADO, QD. DK1 LT. 19, PQ. SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00005095/2025-62
Nome:	LUIZ VICENTE DE SOUZA
Auto de Infração:	2.025/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. AUGUSTO GRILLO, QD. D2 LT. 91, JD. CASABRANCA II
Processo:	3552205.404.00042451/2025-29
Nome:	MARIA APARECIDA M. PEREIRA LIMA
Auto de Infração:	1.734/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. PROF. TOLEDO, QD. 6 LT. P-6, VL. TRUJILLO
Processo:	3552205.404.00038575/2025-18
Nome:	SHIMADA ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS LTDA
Auto de Infração:	1.596/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. NELSON ONOFRE, QD. K LT. 15, JD. SANTA ROSA
Processo:	3552205.404.00060725/2025-61
Nome:	ILZA DOS SANTOS
Auto de Infração:	1.976/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. JOAQUIM DE CARVALHO GIL, QD. F8 LT. 14, JD. WANEL VILLE V
Processo:	3552205.404.00038571/2025-21
Nome:	SHIMADA ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS LTDA
Auto de Infração:	1.595/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. NELSON ONOFRE, QD. K LT. 14, JD. SANTA ROSA
Processo:	3552205.404.00048675/2025-44
Nome:	PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Auto de Infração:	1.912/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. PAULO CESAR CORDEIRO, QD. H LT. 13, JD. SANTA HELENA
Processo:	3552205.404.00046602/2025-18
Nome:	RAMARAJOPA AGRO INDUSTRIAL LTDA
Auto de Infração:	1.889/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. MARIA APARECIDA NOVAIS CONSORTI, QD. B LT. 1, JD. RES. VILLA BORGHESI
Processo:	3552205.404.00030568/2025-60
Nome:	SANTA JULIA PARTICIPACOES LTDA
Auto de Infração:	1.398/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	AV. PARANA, QD. E-J LT. 01, CAJURU DO SUL

Processo:	3552205.404.00018641/2025-25
Nome:	ANDRE DE OLIVEIRA COSTA
Auto de Infração:	922/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. CLARA LUIZA DE OLIVEIRA, QD. N LT. 04, JD. CAMPOS DO CONDE II
Processo:	3552205.404.00024397/2025-30
Nome:	ZNX EMPRE IMOBIL SOROCABA SPE LTDA
Auto de Infração:	1.138/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. PEREIRA DA FONSECA, QD. A LT. 30, JD. REGENTE

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:
- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1.602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1.602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 – Vila Senger.

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra Campanati
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 88/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da **Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	3552205.404.00045650/2025-99
Nome:	CARLOS ALBERTO QUEIROZ
Intimação:	1.343/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. CESAR AUGUSTO SERAFIM, LT. 04, REGIAO NORTE
Processo:	3552205.404.00045636/2025-95
Nome:	LUCIANO POSSATO
Intimação:	1.330/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. ATANAZIO SOARES, AREA C, REGIAO NORTE
Processo:	3552205.404.00061290/2025-72
Nome:	DOUGLAS ADRIANO RAINIERI
Intimação:	1.413/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. ADEMIR ALEGRE, QD. D LT. 30, JD. WANEL VILLE I
Processo:	3552205.404.00045624/2025-61
Nome:	ROSANGELA DE JESUS T. LOPES
Intimação:	1.324/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. FRANCISCO BUENO DE CAMARGO, QD. 74 LT. 4, VL. NOVA SOROCABA
Processo:	3552205.404.00060623/2025-46
Nome:	ALMIR BUGANZA
Intimação:	1.509/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. CARLOS CERQUEIRA HOLTZ, QD. F LT. 08, JD. NOVA APARECIDINHA
Processo:	3552205.404.00037138/2025-79
Nome:	ARLI PEREIRA COSTA
Intimação:	1.324/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. PATROCINIA DOS SANTOS VIEIRA, QD. B5 LT. 12, JD. NATHALIA
Processo:	3552205.404.00046521/2025-18
Nome:	MARCOS ROBERTO BORGES VESPA
Intimação:	1.304/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. ELOA MARISA G. C. A. DA SILVA, QD. B12 LT. 21, JD. NATHALIA
Processo:	3552205.404.00046536/2025-86
Nome:	CONSTRUTORA INCORPORADORA E COMERCIO NEUMAX LTDA
Intimação:	1.305/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. JOSE CARLOS DA ROSA, QD. B12 LT. 53, JD. NATHALIA
Processo:	3552205.404.00061106/2025-94
Nome:	FRANCISCO TAVARES DE ALMEIDA
Intimação:	1.558/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. BENJAMIM DOS SANTOS, QD. 6 LTS. P/72 73 74, VL. RODRIGUES
Processo:	3552205.404.00040160/2025-04
Nome:	SERGIO AUGUSTO RODRIGUES AGUIAR
Intimação:	1.157/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. BENEDITO DE OLIVEIRA LOUSADA, QD. BE LT. 18, PQ. SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00035707/2025-41
Nome:	DURVALINO PEREIRA DO NASCIMENTO
Intimação:	1.064/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. ANTONIO MONTEIRO MACHADO, QD. DK1 LT. 19, PQ. SAO BENTO

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Processo:	3552205.404.00061106/2025-94
Nome:	FRANCISCO TAVARES DE ALMEIDA
Intimação:	1.558/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	R. BENJAMIM DOS SANTOS, QD. 6 LTS. P/72 73 74, VL. RODRIGUES
Processo:	3552205.404.00040160/2025-04
Nome:	SERGIO AUGUSTO RODRIGUES AGUIAR
Intimação:	1.157/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. BENEDITO DE OLIVEIRA LOUSADA, QD. BE LT. 18, PQ. SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00035707/2025-41
Nome:	DURVALINO PEREIRA DO NASCIMENTO
Intimação:	1.064/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. ANTONIO MONTEIRO MACHADO, QD. DK1 LT. 19, PQ. SAO BENTO
Processo:	3552205.404.00024399/2025-29
Nome:	ZNX EMPRE IMOBIL SOROCABA SPE LTDA
Intimação:	725/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. PEREIRA DA FONSECA, QD. A LT. 29, JD. REGENTE
Processo:	3552205.404.00024389/2025-93
Nome:	VANDERLEI ANTONIO
Intimação:	686/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. NILTON GIMENEZ SEGAMARCHI, QD. B LT. 20, JD. TOPAZIO
Processo:	3552205.404.00024401/2025-60
Nome:	ZNX EMPRE IMOBIL SOROCABA SPE LTDA
Intimação:	726/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. PEREIRA DA FONSECA, QD. A LT. 28, JD. REGENTE
Processo:	3552205.404.00046602/2025-18
Nome:	RAMARA JOPA AGRO INDUSTRIAL LTDA
Intimação:	1.364/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. MARIA APARECIDA NOVAIS CONSORTI, QD. B LT. 1, JD. RES. VILLA BORGHESE
Processo:	3552205.404.00030568/2025-60
Nome:	SANTA JULIA PARTICIPACOES LTDA
Intimação:	941/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	941/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Remoção de lixo/entulho
Endereço de Ação:	AV. PARANA, QD. E-J LT. 01, CAJURU DO SUL
Processo:	3552205.404.00018641/2025-25
Nome:	ANDRE DE OLIVEIRA COSTA
Intimação:	594/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. CLARA LUIZA DE OLIVEIRA, QD. N LT. 04, JD. CAMPOS DO CONDE II
Processo:	3552205.404.00024397/2025-30
Nome:	ZNX EMPRE IMOBIL SOROCABA SPE LTDA
Intimação:	724/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. PEREIRA DA FONSECA, QD. A LT. 30, JD. REGENTE
Processo:	3552205.404.00067933/2025-91
Nome:	LUIS CARLOS BRIZOTTI
Intimação:	1.514/2025 – Lei Municipal n.º 8.381/2008 – Limpeza de terreno
Endereço de Ação:	1.514/2025 – Lei Municipal n.º 1.602/1970 – Benfeitorias
Endereço de Ação:	R. HORTENCIA GONCALVES DA CRUZ, QD. F LT. 14, VL. DOS DALMATAS

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1.602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8.381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1.602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 – Vila Senger.

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra
Campanati
Secretário

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 86/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da **Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares**, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo:	3552205.404.00003784/2025-32
Nome:	ALCIDES GUIMARAES
Decisão:	Auto de Infração 145/2025 – SUSPENSO
Endereço de Ação:	R. WALDOMIRO EUZEBIO DE CAMARGO BARROS, QD. M LT. 07, COND. QUINTAIS DO IMPERADOR I
Processo:	3552205.404.00003696/2025-31
Nome:	VALE ROCHA FORTE SERVICOS EIRELI
Decisão:	Auto de Infração 112/2025 – MANTIDO
Endereço de Ação:	R. HORTENCIO SOARES MARTINS, QD. C LT. 6, VL. JULIANA

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Maurício Augusto Coimbra
Campanati
Secretário

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda

Edital n.º 07/2025

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda, na impossibilidade de entrega da correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus estabelecimentos não atenderem o disposto na legislação vigente:

Contribuinte/Razão Social:	José Rodrigues dos Santos
Endereço:	Rua José Martinez Perez, n. 1090 - Pq. Vitória Régia
Processo:	2020/019720-0
Notificação SFPP n.º 027/2025:	Recurso em primeira instância - INDEFERIDO

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção, para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

A Seção de Fiscalização de Publicidade e Propaganda encontra-se na Rua General Antunes Gurjão, 267 – Vila Senger. Telefone para contato: 3229-5080.

Mike Lima Corrales
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Maurício A. C. Campanati
Secretário

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini FauazSECRETARIA DA MULHER
Rosângela PereciniSECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Sérgio David Rosumek BarretoSECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
José Vinicius Campos AithSECRETARIA DA SAÚDE
Priscila Renata FelicianoSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Lucas PedrozoSECRETARIA DE CULTURA
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Bruno SantanaSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Fernando Marques da Silva FilhoSECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Vitor Hugo TavaresSECRETARIA DE GOVERNO
Amália Samyra Toledo EgeaSECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica PedrosaSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra CampanatiSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Pérides Régis Mendonça de LimaSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida RosaSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Evandro Bueno da Silva (interinamente)SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Antonio Genezzi Lopes (interinamente)SECRETARIA DO TURISMO
Hudson PessiniSECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de MoraesPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes FogaçaTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “JD. ITANGUÁ I – ÁREA I” com acesso pela Av. Santa Cruz, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamentou nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME	MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO
PG S/A.	4.708
Prefeitura Municipal de Sorocaba	136.875
Edison de Paula Gasbarro e Maria Aparecida Gonçalves Moreira Gasbarro	844

Ficam NOTIFICADOS, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de “JD. ITANGUÁ I – Área I”. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 12.461/2022 nas dependências da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária.

Os perímetros de regularização estão descritos a seguir:

PERÍMETRO 1

Esta descrição se inicia no Ponto 1 (X = 244.766,53 e Y = 7.398.387,83), cravado na divisa entre a Rua Maria Eugênia Pereira o objeto da Matrícula nº 844 do 2º CRI de Sorocaba. Do ponto 1 segue em linha reta com distância de 11,23 metros e azimute de 147°21'40” até atingir o ponto 2, definido pelas coordenadas X = 244.772,59 e Y = 7.398.378,37; deste ponto segue em linha reta com distância de 15,79 metros e azimute de 147°20'39” até atingir o ponto 3, definido pelas coordenadas X = 244.781,11 e Y = 7.398.365,08; deste ponto segue em linha reta com distância de 6,10 metros e azimute de 238°39'32” até atingir o ponto 4, definido pelas coordenadas X = 244.775,90 e Y = 7.398.361,91; deste ponto segue em linha reta com distância de 7,00 metros e azimute de 235°32'59” até atingir o ponto 5, definido pelas coordenadas X = 244.770,13 e Y = 7.398.357,94; deste ponto segue em linha reta com distância de 12,59 metros e azimute de 142°33'05” até atingir o ponto 6, definido pelas coordenadas X = 244.777,79 e Y = 7.398.347,95; deste ponto segue em linha reta com distância de 2,31 metros e azimute de 239°03'05” até atingir o ponto 7, definido pelas coordenadas X = 244.775,81 e Y = 7.398.346,76; deste ponto segue em linha reta com distância de 3,97 metros e azimute de 233°15'25” até atingir o ponto 8, definido pelas coordenadas X = 244.772,63 e Y = 7.398.344,39; deste ponto segue em linha reta com distância de 7,14 metros e azimute de 313°27'29” até atingir o ponto 9, definido pelas coordenadas X = 244.767,44 e Y = 7.398.349,30; deste ponto segue em linha reta com distância de 4,18 metros e azimute de 293°41'15” até atingir o ponto 10, definido pelas coordenadas X = 244.763,61 e Y = 7.398.350,98; deste ponto segue em linha reta com distância de 4,55 metros e azimute de 219°22'28” até atingir o ponto 11, definido pelas coordenadas X = 244.760,73 e Y = 7.398.347,46; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,76 metros e azimute de 131°37'39” até atingir o ponto 12, definido pelas coordenadas X = 244.768,77 e Y = 7.398.340,31; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,91 metros e azimute de 122°09'50” até atingir o ponto 13, definido pelas coordenadas X = 244.778,01 e Y = 7.398.334,51; deste ponto segue em linha reta com distância de 1,00 metros e azimute de 32°09'50” até atingir o ponto 14, definido pelas coordenadas X = 244.778,54 e Y = 7.398.335,35; deste ponto segue em linha reta com distância de 1,47 metros e azimute de 122°09'50” até atingir o ponto 15, definido pelas coordenadas X = 244.779,78 e Y = 7.398.334,57; deste ponto segue em linha reta com distância de 11,33 metros e azimute de 233°54'37” até atingir o ponto 16, definido pelas coordenadas X = 244.770,62 e Y = 7.398.327,90; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,28 metros e azimute de 150°59'26” até atingir o ponto 17, definido pelas coordenadas X = 244.775,61 e Y = 7.398.318,91; deste ponto segue em linha reta com distância de 6,95 metros e azimute de 54°28'53” até atingir o ponto 18, definido pelas coordenadas X = 244.781,27 e Y = 7.398.322,95; deste ponto segue em linha reta com distância de 11,95 metros e azimute de 147°39'18” até atingir o ponto 19, definido pelas coordenadas X = 244.787,66 e Y = 7.398.312,86; deste ponto segue em linha reta com distância de 2,15 metros e azimute de 65°02'05” até atingir o ponto 20, definido pelas coordenadas X = 244.789,61 e Y = 7.398.313,77; deste ponto segue em linha reta com distância de 7,69 metros e azimute de 148°18'08” até atingir o ponto 21, definido pelas coordenadas X = 244.793,66 e Y = 7.398.307,22; deste ponto segue em linha reta com distância de 4,81 metros e azimute de 145°49'03” até atingir o ponto 22, definido pelas coordenadas X = 244.796,36 e Y = 7.398.303,24; deste ponto segue em linha reta com distância de 3,67 metros e azimute de 143°59'35” até atingir o ponto 23, definido pelas coordenadas X = 244.798,51 e Y = 7.398.300,28; deste ponto segue em linha reta com distância de 5,55 metros e azimute de 52°27'52” até atingir o ponto 24, definido pelas coordenadas X = 244.802,91 e Y = 7.398.303,66; deste ponto segue em linha reta com distância de 6,95 metros e azimute de 133°14'29” até atingir o ponto 25, definido pelas coordenadas X = 244.805,48 e Y = 7.398.301,31; deste ponto segue em linha reta com distância de 6,67 metros e azimute de 227°48'54” até atingir o ponto 26, definido pelas coordenadas X = 244.803,03 e Y = 7.398.294,42; deste ponto segue em linha reta com distância de 5,25 metros e azimute de 136°59'14” até atingir o ponto 27, definido pelas coordenadas X = 244.806,61 e Y = 7.398.290,58; deste ponto segue em linha reta com distância de 2,04 metros e azimute de 141°48'17” até atingir o ponto 28, definido pelas coordenadas X = 244.807,87 e Y = 7.398.288,98; deste ponto segue em linha reta com distância de 3,53 metros e azimute de 143°14'17” até atingir o ponto 29, definido pelas coordenadas X = 244.809,98 e Y = 7.398.286,15; deste ponto segue em linha reta com distância de 3,73 metros e azimute de 53°14'17” até atingir o ponto 30, definido pelas coordenadas X = 244.812,97 e Y = 7.398.288,39; deste ponto segue em linha reta com distância de 4,09 metros e azimute de 143°37'16” até atingir o ponto 31, definido pelas coordenadas X = 244.815,40 e Y = 7.398.285,09; deste ponto segue em linha reta com distância de 7,41 metros e azimute de 232°32'58” até atingir o ponto 32, definido pelas coordenadas X = 244.809,52 e Y = 7.398.280,58; deste ponto segue em linha reta com distância de 4,22 metros e azimute de 139°25'30” até atingir o ponto 33, definido pelas coordenadas X = 244.812,26 e Y = 7.398.277,38; deste ponto segue em linha reta com

distância de 5,19 metros e azimute de 134°35'34” até atingir o ponto 34, definido pelas coordenadas X = 244.815,95 e Y = 7.398.273,74; deste ponto segue em linha reta com distância de 9,79 metros e azimute de 44°28'47” até atingir o ponto 35, definido pelas coordenadas X = 244.822,82 e Y = 7.398.280,72; deste ponto segue em linha reta com distância de 9,56 metros e azimute de 151°58'10” até atingir o ponto 36, definido pelas coordenadas X = 244.827,31 e Y = 7.398.272,29; deste ponto segue em linha reta com distância de 1,38 metros e azimute de 37°30'28” até atingir o ponto 37, definido pelas coordenadas X = 244.828,15 e Y = 7.398.273,38; deste ponto segue em linha reta com distância de 12,29 metros e azimute de 120°51'53” até atingir o ponto 38, definido pelas coordenadas X = 244.838,70 e Y = 7.398.267,08; deste ponto segue em linha reta com distância de 1,98 metros e azimute de 42°44'19” até atingir o ponto 39, definido pelas coordenadas X = 244.840,04 e Y = 7.398.268,53; deste ponto segue em linha reta com distância de 4,98 metros e azimute de 139°57'32” até atingir o ponto 40, definido pelas coordenadas X = 244.843,25 e Y = 7.398.264,72; deste ponto segue em linha reta com distância de 8,22 metros e azimute de 49°10'19” até atingir o ponto 41, definido pelas coordenadas X = 244.849,47 e Y = 7.398.270,09; deste ponto segue em linha reta com distância de 8,43 metros e azimute de 143°41'14” até atingir o ponto 42, definido pelas coordenadas X = 244.854,46 e Y = 7.398.263,30; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,19 metros e azimute de 230°57'58” até atingir o ponto 43, definido pelas coordenadas X = 244.846,54 e Y = 7.398.256,88; deste ponto segue em linha reta com distância de 8,22 metros e azimute de 139°23'53” até atingir o ponto 44, definido pelas coordenadas X = 244.851,89 e Y = 7.398.250,65; deste ponto segue em linha reta com distância de 3,54 metros e azimute de 49°23'53” até atingir o ponto 45, definido pelas coordenadas X = 244.854,58 e Y = 7.398.252,95; deste ponto segue em linha reta com distância de 21,74 metros e azimute de 138°36'47” até atingir o ponto 46, definido pelas coordenadas X = 244.868,95 e Y = 7.398.236,64; deste ponto segue em linha reta com distância de 11,59 metros e azimute de 167°36'32” até atingir o ponto 47, definido pelas coordenadas X = 244.871,44 e Y = 7.398.225,31; deste ponto segue em linha reta com distância de 6,43 metros e azimute de 224°39'25” até atingir o ponto 48, definido pelas coordenadas X = 244.866,92 e Y = 7.398.220,74; deste ponto segue em linha reta com distância de 8,38 metros e azimute de 223°05'08” até atingir o ponto 49, definido pelas coordenadas X = 244.861,20 e Y = 7.398.214,62 confrontando do ponto 1 ao ponto 49 com o objeto da Matrícula nº 844 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 12,98 metros e azimute de 321°13'33” até atingir o ponto 50, definido pelas coordenadas X = 244.853,07 e Y = 7.398.224,74, confrontando com a Rua Arnaldo Giardini; deste ponto segue em linha reta com distância de 20,17 metros e azimute de 312°28'35” até atingir o ponto 51, definido pelas coordenadas X = 244.838,19 e Y = 7.398.238,36; deste ponto segue em linha reta com distância de 8,32 metros e azimute de 313°15'49” até atingir o ponto 52, definido pelas coordenadas X = 244.832,13 e Y = 7.398.244,06; deste ponto segue em linha reta com distância de 8,94 metros e azimute de 314°07'43” até atingir o ponto 53, definido pelas coordenadas X = 244.825,72 e Y = 7.398.250,29; deste ponto segue em linha reta com distância de 5,10 metros e azimute de 311°00'50” até atingir o ponto 54, definido pelas coordenadas X = 244.821,87 e Y = 7.398.253,63; deste ponto segue em linha reta com distância de 9,03 metros e azimute de 312°40'49” até atingir o ponto 55, definido pelas coordenadas X = 244.815,24 e Y = 7.398.259,76; deste ponto segue em linha reta com distância de 15,32 metros e azimute de 311°54'04” até atingir o ponto 56, definido pelas coordenadas X = 244.803,83 e Y = 7.398.269,99; deste ponto segue em linha reta com distância de 11,51 metros e azimute de 311°39'31” até atingir o ponto 57, definido pelas coordenadas X = 244.795,22 e Y = 7.398.277,64; deste ponto segue em linha reta com distância de 11,37 metros e azimute de 312°15'42” até atingir o ponto 58, definido pelas coordenadas X = 244.786,81 e Y = 7.398.285,29; deste ponto segue em linha reta com distância de 5,04 metros e azimute de 315°48'57” até atingir o ponto 59, definido pelas coordenadas X = 244.783,30 e Y = 7.398.288,90; deste ponto segue em linha reta com distância de 9,96 metros e azimute de 310°55'06” até atingir o ponto 60, definido pelas coordenadas X = 244.775,77 e Y = 7.398.295,43; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,36 metros e azimute de 312°04'34” até atingir o ponto 61, definido pelas coordenadas X = 244.768,08 e Y = 7.398.302,37; deste ponto segue em linha reta com distância de 9,43 metros e azimute de 309°09'03” até atingir o ponto 62, definido pelas coordenadas X = 244.760,77 e Y = 7.398.308,32; deste ponto segue em linha reta com distância de 9,01 metros e azimute de 313°14'48” até atingir o ponto 63, definido pelas coordenadas X = 244.754,20 e Y = 7.398.314,50; deste ponto segue em linha reta com distância de 16,93 metros e azimute de 314°12'02” até atingir o ponto 64, definido pelas coordenadas X = 244.742,06 e Y = 7.398.326,30; deste ponto segue em linha reta com distância de 5,50 metros e azimute de 313°28'39” até atingir o ponto 65, definido pelas coordenadas X = 244.738,07 e Y = 7.398.330,09; deste ponto segue em linha reta com distância de 4,09 metros e azimute de 314°14'43” até atingir o ponto 66, definido pelas coordenadas X = 244.735,14 e Y = 7.398.332,94; deste ponto segue em linha reta com distância de 11,60 metros e azimute de 318°03'38” até atingir o ponto 67, definido pelas coordenadas X = 244.727,39 e Y = 7.398.341,57 confrontando do ponto 50 ao ponto 67 com a Rua Prof. Dimaraes Antônio Sandei; deste ponto segue em linha reta com distância de 19,85 metros e azimute de 40°26'20” até atingir o ponto 68, definido pelas coordenadas X = 244.740,26 e Y = 7.398.356,68; deste ponto segue em linha reta com distância de 6,48 metros e azimute de 40°07'38” até atingir o ponto 69, definido pelas coordenadas X = 244.744,44 e Y = 7.398.361,63; deste ponto segue em linha reta com distância de 17,36 metros e azimute de 37°57'43” até atingir o ponto 70, definido pelas coordenadas X = 244.755,12 e Y = 7.398.375,32; deste ponto segue em curva com desenvolvimento de 16,97 metros e raio de 71,35 metros confrontando do ponto 67 ao ponto 1 com o objeto da Matrícula nº 844 do 2º CRI de Sorocaba até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de 4.887,04 m² (quatro mil e oitocentos e oitenta e sete metros quadrados e quatro centímetros quadrados).

PERÍMETRO 2

Esta descrição se inicia no Ponto 1 (X = 244.791,45 e Y = 7.397.738,11), cravado na divisa entre a Rua Manoel Navarro Cassas e o Lote 05 da Quadra B. Do ponto 1 segue em linha reta com distância de 20,19 metros e azimute de 132°13'49” até atingir o ponto 2, definido pelas coordenadas X = 244.806,40 e Y = 7.397.724,54 confrontando com o objeto da Matrícula nº 4.708 do 2º CRI de Sorocaba e com o objeto da Matrícula nº 136.875 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 18,67 metros e azimute de 48°43'42” até atingir o ponto 3, definido pelas coordenadas X = 244.820,43 e Y = 7.397.736,85; deste ponto segue em linha reta com distância de 7,24 metros e azimute de 109°45'11” até atingir o ponto 4, definido pelas coordenadas X = 244.827,24 e Y = 7.397.734,41; deste ponto segue em linha reta com distância de 0,63 metros e azimute de 98°51'49” até atingir o ponto 5, definido pelas coordenadas X = 244.827,86 e Y = 7.397.734,31; deste ponto segue em linha reta com distância de 0,50 metros e azimute de 116°12'52” até atingir o ponto 6, definido pelas coordenadas X = 244.828,31 e Y = 7.397.734,09; deste ponto segue em linha reta com distância de 8,56 metros e azimute de 132°50'19” até atingir o ponto 7, definido pelas coordenadas X = 244.834,59 e Y = 7.397.728,27; deste ponto segue em linha reta com distância de 11,05 metros e azimute de 144°17'43” até atingir o ponto 8, definido pelas coordenadas X = 244.841,04 e Y =

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária



Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Processo SEI – nº 3552205.404.00078018/2025-21
Ref.: Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR

TERMO DE PRÉ-SELEÇÃO

PRÉ-SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA EM APRESENTAR PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E CONSTRUIR EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREA A SER CEDIDA AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR) PELO MUNICÍPIO DE SOROCABA-SP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA 01

1. O Município de Sorocaba, concluído o processo de pré-seleção instituído pela Resolução SEHAB nº 47/2025 constante do Processo Administrativo [SEI nº 3552205.404.00078018/2025-21](#), declara pré-selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada, na respectiva área para o qual se credenciou:

SEHAB 1 – Piazza Di Roma
Rua Heleno de Barros, s/n – CEP: 18051-845
Consórcio Italiana X Laterza

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, com recursos provenientes do FGTS.

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelos normativos da Caixa Econômica Federal, do FGTS e da respectiva legislação do Município de Sorocaba.

4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

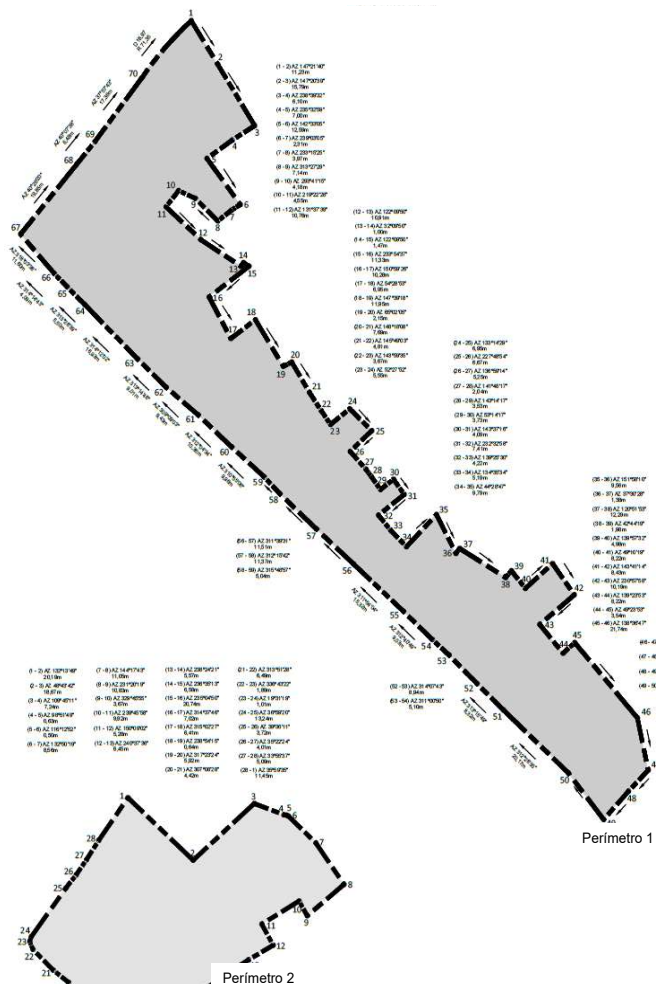
Sorocaba, 23 de julho de 2025.



Sérgio David Rosumek Barreto
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
☎ (15) 3212-7287 📧 sorocaba.sp.gov.br

7.397.719,30; deste ponto segue em linha reta com distância de 10,83 metros e azimute de 231°20'19" até atingir o ponto 9, definido pelas coordenadas X = 244.832,58 e Y = 7.397.712,53; deste ponto segue em linha reta com distância de 3,67 metros e azimute de 329°45'55" até atingir o ponto 10, definido pelas coordenadas X = 244.830,73 e Y = 7.397.715,70; deste ponto segue em linha reta com distância de 9,92 metros e azimute de 239°45'58" até atingir o ponto 11, definido pelas coordenadas X = 244.822,16 e Y = 7.397.710,71; deste ponto segue em linha reta com distância de 5,28 metros e azimute de 150°09'02" até atingir o ponto 12, definido pelas coordenadas X = 244.824,78 e Y = 7.397.706,13; deste ponto segue em linha reta com distância de 6,45 metros e azimute de 240°37'36" até atingir o ponto 13, definido pelas coordenadas X = 244.819,16 e Y = 7.397.702,96; deste ponto segue em linha reta com distância de 5,57 metros e azimute de 238°24'21" até atingir o ponto 14, definido pelas coordenadas X = 244.814,42 e Y = 7.397.700,05; deste ponto segue em linha reta com distância de 6,58 metros e azimute de 236°35'13" até atingir o ponto 15, definido pelas coordenadas X = 244.808,93 e Y = 7.397.696,43 confrontando do ponto 2 ao ponto 15 com o objeto da Matrícula nº 136.875 do 2º CRI de Sorocaba; deste ponto segue em linha reta com distância de 20,74 metros e azimute de 235°04'50" até atingir o ponto 16, definido pelas coordenadas X = 244.791,92 e Y = 7.397.684,55 confrontando com o objeto da Matrícula nº 136.875 do 2º CRI de Sorocaba e com a Avenida Santa Cruz; deste ponto segue em linha reta com distância de 7,02 metros e azimute de 314°37'46" até atingir o ponto 17, definido pelas coordenadas X = 244.786,93 e Y = 7.397.689,48; deste ponto segue em linha reta com distância de 6,41 metros e azimute de 315°02'27" até atingir o ponto 18, definido pelas coordenadas X = 244.782,40 e Y = 7.397.694,02; deste ponto segue em linha reta com distância de 0,64 metros e azimute de 238°54'15" até atingir o ponto 19, definido pelas coordenadas X = 244.781,85 e Y = 7.397.693,69; deste ponto segue em linha reta com distância de 5,92 metros e azimute de 317°23'24" até atingir o ponto 20, definido pelas coordenadas X = 244.777,84 e Y = 7.397.698,05; deste ponto segue em linha reta com distância de 4,42 metros e azimute de 307°08'28" até atingir o ponto 21, definido pelas coordenadas X = 244.774,32 e Y = 7.397.700,72; deste ponto segue em linha reta com distância de 6,49 metros e azimute de 313°51'28" até atingir o ponto 22, definido pelas coordenadas X = 244.769,63 e Y = 7.397.705,22; deste ponto segue em linha reta com distância de 1,89 metros e azimute de 336°43'22" até atingir o ponto 23, definido pelas coordenadas X = 244.768,89 e Y = 7.397.706,95 confrontando do ponto 16 ao ponto 23 com a Avenida Santa Cruz; deste ponto segue em linha reta com distância de 1,01 metros e azimute de 19°31'19" até atingir o ponto 24, definido pelas coordenadas X = 244.769,22 e Y = 7.397.707,91; deste ponto segue em linha reta com distância de 13,24 metros e azimute de 36°59'20" até atingir o ponto 25, definido pelas coordenadas X = 244.777,19 e Y = 7.397.718,49; deste ponto segue em linha reta com distância de 3,72 metros e azimute de 39°36'11" até atingir o ponto 26, definido pelas coordenadas X = 244.779,57 e Y = 7.397.721,35; deste ponto segue em linha reta com distância de 4,01 metros e azimute de 35°22'24" até atingir o ponto 27, definido pelas coordenadas X = 244.781,89 e Y = 7.397.724,62; deste ponto segue em linha reta com distância de 5,09 metros e azimute de 33°55'37" até atingir o ponto 28, definido pelas coordenadas X = 244.784,73 e Y = 7.397.728,84; deste ponto segue em linha reta com distância de 11,45 metros e azimute de 35°59'35" confrontando do ponto 23 ao ponto 1 com a Rua Manoel Navarro Cassas até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de 2.029,36 m² (dois mil e vinte e nove metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados).



SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Processo SEI – nº 3552205.404.00078018/2025-21
Ref.: Programa Minha Casa, Minha Vida – FAR

TERMO DE PRÉ-SELEÇÃO

PRÉ-SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA EM APRESENTAR PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E CONSTRUIR EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL EM ÁREA A SER CEDIDA AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR) PELO MUNICÍPIO DE SOROCABA-SP, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA 01

1. O Município de Sorocaba, concluído o processo de pré-seleção instituído pela Resolução SEHAB nº 47/2025 constante do Processo Administrativo [SEI nº 3552205.404.00078018/2025-21](#), declara pré-selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada, na respectiva área para o qual se credenciou:

SEHAB 04 – Santa Catarina
Rua Sinhorinha Antunes Martins s/n, Santa Catarina, SOROCABA, SP.
Consórcio Italiana X Laterza

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1, com recursos provenientes do FGTS.

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelos normativos da Caixa Econômica Federal, do FGTS e da respectiva legislação do Município de Sorocaba.

4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Sorocaba, 23 de julho de 2025.



Sérgio David Rosumek Barreto
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Palacete Scarpa
Rua Souza Pereira, 448 - 2º andar, Centro, Sorocaba/SP,
☎ (15) 3212-7287 📧 sorocaba.sp.gov.br

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO****PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 175/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a JOSÉ MARCELINO DOS REIS (companheiro), dependente de Marta Dias da Costa, servidora pública municipal aposentada, falecida em 29/05/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito. Sorocaba, 18 de julho de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 176/2025**

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a JOÃO MORIYAMA LIMA FERREIRA (filho), dependente de Cleber Marcelo Ferreira, servidor público municipal, falecido em 24/05/2025, com efeito retroativo a contar da data do óbito. Sorocaba, 18 de julho de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA

Presidente da FUNSERV

SEMASecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

Secretaria de Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

**ERRATA****EDITAL DE CHAMAMENTO CONSEA Nº 05/2025**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte errata referente ao Edital de Chamamento CONSEA nº 05/2025, publicado em 17 de julho de 2025:

ONDE SE LÊ:

“[...] habilitação no processo de eleição para preenchimento de 3 (três) vagas **remanescentes** destinadas à representantes do quadro de associados [...]”

LEIA-SE:

“[...] habilitação no processo de eleição para preenchimento de 3 (três) vagas destinadas à representantes do quadro de associados [...]”

Ficam mantidas as demais disposições do referido edital.

Sorocaba, 22 de julho de 2025.

Comissão Eleitoral

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA

EDITAL DLFA nº 17/2025

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERENCIA	BAIRRO DE REFERENCIA	TCRA-DLCA
6555/2020	CRB Incorporação e Construção Ltda	Rua Paulo Antônio do Nascimento, nº 75, Quadra A, Lotes 27 à 31	Jardim Portal da Colina	021/2020

Sorocaba, 23 de julho de 2025

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SEGOV

Secretaria de Governo

TERMO DE CASSAÇÃO

Fica o Termo de Adoção nº 005/2024 estabelecido com a empresa BEM VIVER CAFETERIA LTDA, CASSADO, nos termos do artigo 25 da Lei Municipal nº 12.494/2022 por descumprimento dos prazos previstos no Programa de Trabalho, assim como não atendimento da notificação e advertência aplicada, referentes ao Termo de Adoção nº 05/2024 e Processo Administrativo nº 20.016-4/2023.

Fica aberto o prazo de 03 dias úteis para eventuais recursos.

Comunique-se.

Sorocaba, 22 de julho de 2025.

Amália Samyra Toledo Egêa
Secretária de Governo

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, com fundamento na resolução CONTRAN 623/16 lei nº.9.503/97 (CTB) em seu artigo nº 328 e na Portaria 938/06 DETRAN - SAO PAULO, NOTIFICA aos Proprietários e Financeiras abaixo relacionados, que tem o prazo de 10 dias, a partir desta publicação, para providenciarem a retirada dos veículos apreendidos ou retidos sob jurisdição desta UNIDADE, por infração de trânsito – no Setor de Autorização e Credenciamento, na Rua Professor Dirceu Ferreira da Silva, 55 - Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP, mediante o pagamento dos débitos existentes (art. 262 e 271 do CTB) sob pena de serem vendidos em LEILÃO PÚBLICO. Informamos ainda, que os veículos estão depositados e disponíveis para visitaçao no pátio situado à Av. Conde Zeppelin, 175 – Éden – Sorocaba/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, e estão relacionados por ordem de: LOTE, PROPRIETARIO, MARCA/MODELO, ANO/MODELO, PLACA, M^NICIPIO, CHASSIS, FINANCIERA, DETENTOR DE GRAVAME, DE GARANTIA OU BENEFICIO:

Lote 00001 CRN7953 GM/CORSA WIND 1999/1999 9BGSC08Z0XC765500 AJ0060373 "VOTORANTIM/SP" MARCIA REGINA VIEIRA FERREIRA
Lote 00002 DAM5022 AUDI/A3 1.8T 2000/2000 93UMC48LXY4006621 AGU150714 SP - SOROCABA-SP "AMELIA MARIA DE CAMARGO
Lote 00003 DHK2310 VOLKSWAGEN/GOL 1.0 2003/2004 9BWCA05X14T072934 AZN128095 SP - SOROCABA-SP "EDIVALDO FRANCISCO DE NOVAES
Lote 00004 DIQ6247 FORD/FORD FOCUS 2.0L FC 2003/2004 8AFCZZFFC4J326017 4J326017 SP - SAO PAULO-SP "MARCO AURELIO ALVES
Lote 00005 DQN3388 HONDA/CIVIC LXS 2006/2007 93HFA15307Z109471 R18A17Z109428 SP - SOROCABA-SP "OZEAS RICARDO PEREIRA
Lote 00006 DRD7144 PEUGEOT/206 16 FELINE FX 2005/2005 9362AN6A95B031220 10DBTN0001387 SP - SOROCABA-SP "CELINA SOUZA DE MORAES
Lote 00007 DRT4674 FIAT/SIENA FIRE FLEX 2005/2006 9BD17203G63189418 178F10116522079 SP - SOROCABA-SP "VANIA POPPERL
Lote 00008 DUR8084 CHEVROLET/PRISMA MAXX 2007/2008 9BGRM69808G108927 M80027095 SP - ITU-SP "FERNANDO ROSARIO PEGORARO
Lote 00009 DUT4969 PEUGEOT/206 14 PRESEN FX 2007/2007 9362AKFW97B032542

URBES

Trânsito e Transporte

10DBS70045109 SOROCABA/SP EDSON ALVES DE LIMA
 Lote 00010 DWH4G52 CHEVROLET/GM CLASSIC LIFE 2007/2008 8AGSA19908R143764
 Lote 00011 EKN6708 FIAT/SIENA EL FLEX 2009/2010 9BD17202LA3524560 310A10119058147
 SP - VOTORANTIM-SP "ADEMIR APARECIDO DE CARVALHO
 Lote 00012 EMP6111 VOLKSWAGEN/VW TIGUAN 2.0 TSI 2011/2011 WVGSV65N3BW090628
 CCT235479 SP - SAO PAULO-SP "ALEXANDRE JOSE BRAGANCA
 Lote 00013 EMR5244 FIAT/PUNTO ELX 1.4 2010/2010 9BD118121A1105168 310A20119383348
 SP - SAO PAULO-SP "K GESSO CML PREST SERV LOC DE MAO DE OBR
 Lote 00014 EMS8612 CHEVROLET/CELTA 4P LIFE 2010/2010 9BGRZ48F0AG307627 NAB042950
 SP - SAO PAULO-SP "FABIO LEAL DE OLIVEIRA
 Lote 00015 ENY2390 CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX 2010/2011 935FCKFVYBB530053
 10DBS50120400 SP - ARACOIABA DA SERRA-SP "TIAGO RIBEIRO DA SILVA
 Lote 00016 EQZ0790 CITROEN/CITROEN C4 PALLAS20G F 2010/2010 8BCLDRFYAG541452
 10TWAB0045134 SP - SOROCABA-SP "JOAO PEDRO PONCE SANCHES
 Lote 00017 ERM7074 FIAT/UNO VIVACE 1.0 2011/2011 9BD195152B0118427
 310A10110115396 SP - BARUERI-SP "MARIA IVONETE DOS SANTOS
 Lote 00018 ETX3350 RENAULT/LOGAN EXP 1016V 2010/2011 93YLSR7RHB698814
 D4DH760Q141813 SP - SALTO-SP "JOSE DOS PASSOS
 Lote 00019 EWM8559 KIA MOTORS/KIA SOUL EX 1.6 FF MT 2011/2012 KNAJT814AC7347588
 F4FABH014870 SP - ITATIBA-SP "SOLANGE NEVES DA SILVA
 Lote 00020 EWO1507 TOYOTA/COROLLA GLI FLEX 2011/2012 9BRBL42E9C4716594 M033835
 SP - SOROCABA-SP "MABEL NOVELLO MESTRE
 Lote 00021 EYB7H26 CHEVROLET/CELTA 1.0L LS 2011/2012 9BGRG08F0CG224267 NAB268720
 SP - ITU-SP "RAFAEL APARECIDO CAMARGO
 Lote 00022 EZC1449 I/JAC J3 2011/2012 L12EKR13C4372572 HFC4EB13DB3456252 SP - BA-
 RUERI-SP ARTUR ARAUJO RAMALHO
 Lote 00023 FBY5863 HONDA/CITY EX CVT 2015/2015 93HGM6670FZ129409 L15Z35129396
 SP - SOROCABA-SP "HEITOR ALEXANDRE TERSI
 Lote 00024 FEM8922 CITROEN/CITROEN C4 16GLX5P F 2012/2013 8BCLCN6BYDG500445
 10DBU20071538 SP - SOROCABA-SP "GABRIELA BORGHI DE MELLO
 Lote 00025 FHB9976 FIAT/PUNTO ATTRACTIVE 2012/2013 9BD11818LD1215184
 327A0113969044 SP - SOROCABA-SP "GILMAR LARA ROSSETTO ME
 Lote 00026 FHV0505 I/LR 2004/2004 SALNY22294A439764 25K4FP69260425 SP - SOROCABA-
 SP "ELISANEIA O CASTILHO SOR ME
 Lote 00027 FJK4838 FORD/FORD FUSION FWD GTDI 2013/2013 3FA6P0K94DR230752
 DR230752 SP - SOROCABA-SP "SANDRO LUIZ COAN ARBOL
 Lote 00028 FKM6030 FIAT/PALIO FIRE 2014/2015 9BD17102LF5983193 310A10112229893 SP
 - CAMPINAS-SP TEMPO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
 Lote 00029 FLC9B55 FORD/FIESTA SEDAN 1.6FLEX 2013/2014 9BFZF54P1E8016281
 F9AE8016281 SP - SOROCABA-SP "LETICIA NOGUEIRA
 Lote 00030 FLL4962 FORD/FIESTA HA 1.6L SE A 2013/2014 9BFZD55P7EB678809 UWJ-
 BE678809 SP - SOROCABA-SP "CLAUDIO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Lote 00031 FLS0640 VOLKSWAGEN/NOVO GOL 1.6 2013/2014 9BWAB45U3ET067964
 CCRQ85363 SP - ITU-SP "DANIEL APARECIDO ANTUNES
 Lote 00032 FLV5495 NISSAN/NISSAN MARCH 16SV FLEX 2013/2014 3N1CK3CD0EL214023
 HR16858062G SP - SOROCABA-SP "MARCIO ANDRE SENNA TORRES
 Lote 00033 FMU4403 FORD/FORD FIESTA SD 1.6LSEA 2013/2014 3FAFP4WJ1EM108974
 EM108974 SP - SOROCABA-SP "OMEGA VEICULOS SOROCABA LTDA
 Lote 00034 GDJ5997 FIAT/MOBI LIKE 2017/2018 9BD341A5XJY475927 552720663076425. SP
 - SOROCABA-SP "LUIS MAURICIO BATALIN JUNIOR
 Lote 00035 GDX9959 FORD/FIESTA HA 1.5L SB 2015/2016 9BFZD55J3GB507327 U2JAG507327
 SP - SOROCABA-SP "KI MERCADO SOROCABA LTDA ME
 Lote 00036 GC7007 MERCEDES-BENZ/E320 2002/2003 WDBUF65J53A078159
 11294931320020. MG - BELO HORIZONTE-MG "MINASMAQUINAS AUTOMOVEIS LTDA
 Lote 00037 HCI8969 CHEVROLET/CELTA 4P SPIRIT 2004/2005 9BGRX48X05G146466
 7V0042904 RJ - IGUABA GRANDE-RJ "FATIMA REGINA DE BRITOS MACHADO
 Lote 00038 LPL0941 PEUGEOT/PEUGEOT 307 RALLYE 20A 2004/2005 8AD3CRFN25G307079
 10LH1Y1153610 SP - SAO PAULO-SP "LUIZ FERNANDO ABREU
 Lote 00039 OKJ9021 KIA MOTORS/CERATO SX3 1.6ATNB 2012/2012 KNAFW411BC5958979
 G4FCCH219187 BA - SALVADOR-BA "MQI PESCADOS EIRELI
 Lote 00040 OKL2361 I/JAC 2012/2013 L12EKR14D4301320 HFC4EB13DC3428201 SP - SORO-
 CABA-SP "JOAO PAULO TANEDA CAVALCANTE
 Lote 00041 OUB3106 FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 2013/2013 9BD197132D3097291
 327A0114088713 PI - TERESINA-PI KAWILL WILLAMES MENEZES RODRIGUES
 Lote 00042 RFL3B92 RENAULT/KWID ZEN 10MT 2020/2021 93YRBB004MJ529125
 B4DA402Q212323 MG - BELO HORIZONTE-MG "COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMERICA
 Lote 00043 CRF3923 VOLKSWAGEN/GOL 16V 1999/1999 9BWZZ373XP057288 AFR194435
 SP - SOROCABA-SP "FRANCIELE CAROLINE ANTUNES DA SILVA
 Lote 00044 CSF9168 VOLKSWAGEN/GOLF 1999/2000 9BWAC21J3Y4012233 AKL701941 SP -
 SAO PAULO-SP "CRISTIAN NILSON SILVA
 Lote 00045 CYJ7F15 VOLKSWAGEN/GOLF 2001/2001 9BWCA01J114051279 BAH002731 SP -
 CAPELA DO ALTO-SP "KETLYN DAIANE BARBOSA MACHADO
 Lote 00046 DHR4064 VOLKSWAGEN/FUSCA 1200 1960/1960 2698740 10DBSY0018243 SP -
 OSASCO-SP "TERESA CAMPOS PEREIRA
 Lote 00047 EPV0389 FIAT/UNO VIVACE 1.0 2010/2011 9BD195152B0016787
 310A1011*9880078* SP - SOROCABA-SP "OSWALDO AGNALDO FERREIRA
 Lote 00048 EQY1804 KIA MOTORS/KIA PICANTO EX3 1.0L 2010/2011 KNABK514ABT006743
 MA1569169010 SP - SOROCABA-SP "PIETRA LOPES DOS SANTOS ALBA
 Lote 00049 HKQ4839 CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT 2012/2013 9BGKS48L0DG184547
 CGY7041032 MG - IPATINGA-MG "MARIA DA CONCEICAO BICALHO
 Lote 00050 IUJ2154 CITROEN/C3 90M TENDANCE 2013/2013 935SLFYFYDB554862
 10DBSY0018243 SP - SOROCABA-SP "ARNALDO RUSSO JUNIOR
 Lote 00051 ALJ4366 VOLKSWAGEN/GOL 1.0 2003/2004 9BWCA05X64T060312 AZN118994 SP

- SOROCABA-SP "JULIO CESAR TERSI
 Lote 00052 BNM3343 FIAT/UNO ELETRONIC 1993/1993 9BD146000P5064807 3774458 SP -
 SOROCABA-SP "MARIA HELENA DE SOUZA RAMOS
 Lote 00053 CFQ0505 CHEVROLET/CORSA WIND 1996/1996 9BGSC08ZTTC731159
 B10NE31013250 SP - SALTO-SP "JEAN TOMAZ ALVES
 Lote 00054 CGX8C31 VOLKSWAGEN/GOL I 1996/1996 9BWZZ377TT182920 333473 SP - VO-
 TORANTIM-SP "SERGIO ROBERTO SILVA ANASTACIO
 Lote 00055 CLD3358 FIAT/PALIO EL 1997/1997 9BD178237V0416977 5231988 SP - SOROCA-
 BA-SP "PAULA TAVARES GRANDE
 Lote 00056 CTO7087 FIAT/PALIO EX 1998/1998 9BD178096W0653513 5475076 SP - SOROCA-
 BA-SP "EDVALDO PASQUETO DE SOUZA
 Lote 00057 CWF1502 IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI 1998/1999 8AWZZZ6K2WA520391
 USE001870 SP - SOROCABA-SP "ELIANA PEREIRA
 Lote 00058 CWK7150 HONDA/CIVIC LX 1998/1998 93HEJ6540WZ208129 D16Y73793627 SP
 SOROCABA-SP ROSENEIA DO NASCIMENTO
 Lote 00059 CYT9771 CHEVROLET/CORSA SEDAN 2003/2003 9BGXF19X03C175444 4D0046814
 SP - SOROCABA-SP "PADILHA CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA EP
 Lote 00060 DAZ1253 FORD/ESCORT GL 1990/1990 9BFZZZ54ZLB061596 0995856 SP - SALTO
 DE PIRAPORA-SP "TATIANE DOMINGUES DE PAULA SILVA
 Lote 00061 DCX2478 IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI 2000/2000 8AWZZZ9EZYA514908 USE027407
 SP - OSASCO-SP "ANDREIA DA SILVA DE AZEVEDO RODRIGUES
 Lote 00062 DDU8107 CHEVROLET/CORSA HATCH JOY 2006/2006 9BGXL68606C183536
 H70016464 SP - SOROCABA-SP "IRISMAR CARLOS VIEIRA
 Lote 00063 DGK4060 FIAT/PALIO EX 2002/2002 9BD17101222163345 5372566 SP - VOTO-
 RANTIM-SP "JESSICA TALITA DOS SANTOS FERREIRA
 Lote 00064 DJD3288 CHEVROLET/ASTRA SEDAN CD 2002/2003 9BGT69B03B126135
 8C0026909 SP - HORTOLANDIA-SP "ALEX SANDRO DE OLIVEIRA SANTOS
 Lote 00065 DKO2G79 CHEVROLET/CELTA 3 PORTAS 2003/2004 9BGRD08X04G147882
 6V0037798 SP - PRAIA GRANDE-SP "JANES BORGES AFFONSO E SILVA
 Lote 00066 DKR1128 VW/SAVEIRO 1.6 2004/2004 9BWEB05X24P121380 BJF043006 SP - SO-
 ROCABA-SP "BIOANALISES LABORATORIOS CLINICO SS LTDA
 Lote 00067 DMV3525 PEUGEOT/206 10 SENSAT 2004/2004 9362C7LZ94B014511
 10TR01Q0077318 SP - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP "EVANIR DE SOUZA NETO
 Lote 00068 DMX0864 CITROEN/C3 GLX 14 FLEX 2006/2006 935FCKFV86B516697 DBS50007545
 SP - ITU-SP "DAVID HEBER DURSO
 Lote 00069 DMS5407 FORD/KA GL 2005/2005 9BFBSZGDA5B550615 C4C5550615 SP - VOTO-
 RANTIM-SP "JOSE LUIZ DOS SANTOS
 Lote 00070 DQA6F37 CHEVROLET/CLASSIC LIFE 2005/2005 9BGS19X05B257229 9Z0029238
 SP - OSASCO-SP "PAULO CESAR DO CARMO
 Lote 00071 DQW8030 VOLKSWAGEN/POLO 1.6 2005/2005 9BWHB09N45P039321 BPA037493
 SP - SOROCABA-SP "JONAS OLIVEIRA REIS
 Lote 00072 DRH3018 RENAULT/CLIO PRI 10 16VH 2005/2005 93YBB2R2F5J618793
 D4DF706Q005904 SP - DIADEMA-SP "SEBASTIAO RIBEIRO
 Lote 00073 EIW7864 CITROEN/C3 GLX 14 FLEX 2009/2010 935FCKFVYAB513864
 10DBS50090467 "SAO PAULO/SP " DENISE GUEDES DE OLIVEIRA
 Lote 00074 ETX2730 CHEVROLET/CELTA 4P SPIRIT 2010/2011 9BGRX48F0BG230875
 NAB158320 SP - SOROCABA-SP "JOCELITO SEVERINO DA SILVA
 Lote 00075 FCU8598 RENAULT/RENAULT CLIO EXP1016VH 2014/2015 8A1BB8215FL475958 D4D-
 J754Q070335 SP - ITAQUAQUECETUBA-SP "TV SAT EVOLUTION COMERCIO DE ANTENAS LTD
 Lote 00076 FEP8G09 CHEVROLET/CHEV SONIC LTZ NB AT 2012/2012 KL1JM5C0XC8142115
 N16XFF20RY2254 SP - MAIRINQUE-SP "LUCIANA DA SILVA BUSSMEYER
 Lote 00077 FLR8G88 NISSAN/NISSAN MARCH 16SV FLEX 2013/2014 3N1CK3CD8EL204193
 HR16784724F SP - ATIBAIA-SP "BEN HUR ANSELMO GRANADO SANTOS
 Lote 00078 FLS0982 VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV 2013/2014 9BWAA05W3EP057926
 CCP460316 SP - VOTORANTIM-SP "MARCOS ROBERTO CAMARGO
 Lote 00079 JQA6713 FORD/FIESTA 2002/2003 9BFZF10B338005041 CAJA38005041 SP - ITA-
 PEVA-SP "GG COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME
 Lote 00080 KCC4E19 VOLKSWAGEN/LOGUS GLI 1.8 1994/1995 9BWZZZ55ZRB645892
 USC043181 SP - SOROCABA-SP "ANA BEATRIZ DA SILVA
 Lote 00081 AAT8668 CHEVROLET/GM OMEGA CD 2003/2003 6G1YX54C53L121184 VC335986
 SP - PINDORAMA-SP "MANOEL BATISTA DOS SANTOS
 Lote 00082 BSC1389 CHEVROLET/CORSA WIND 1996/1996 9BGSC08ZTTC774827
 B10NE31039170 SP - SOROCABA-SP "LUCAS DOS SANTOS CORREA
 Lote 00083 CBP3349 VOLKSWAGEN/PARATI S 1984/1985 9BWZZ30ZFP006524 BW136392
 SP - SOROCABA-SP SEVERINO ALCINO VICENTE
 Lote 00084 CDG6009 VW/SANTANA CL 1800 I 1995/1996 9BWZZZ327SP055188 CDG6009
 "CARAPICUIBA/SP " MAURICIO DOS SANTOS FREIRE
 Lote 00085 CEF6180 CHEVROLET/CORSA WIND 1996/1996 9BGSC08ZTTC716080 CEF6180 SP
 - VOTORANTIM-SP "THIAGO RUBENS DIAS
 Lote 00086 CEO2920 VOLKSWAGEN/GOL 1000 1996/1996 9BWZZZ30ZTP006394
 B10NE31000622 SP - SOROCABA-SP "ERIC RENAN SANTOS
 Lote 00087 COO8721 IMP/ASIA TOWNER SDX 1998/1998 KN2ANM8D1WK059212
 CD800M001192 SP - SAO PAULO-SP "ROBERTO LUIZ RIBEIRO HADDAD
 Lote 00088 COS6094 GM/ASTRA GLS 1998/1999 9BGTB08BXWB303879 F60002856DASP "SO-
 ROCABA/SP " ALVARO GABRIEL LOPES
 Lote 00089 CRC8770 VW/GOL 16V 1999/1999 9BWZZZ373XT059112 N/I SP - VOTORANTIM-
 SP CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL
 Lote 00090 DAX6804 I/GM CORSA SUPER W 2000/2001 8AGSD35401R118236 CJ5013558
 "SAO ROQUE/SP " ALEXANDRE DE LIMA
 Lote 00091 DDD3111 I/CHRYSLER 2000/2000 1C4GYB4R2YU532267 YU532267 SP - SOROCA-
 BA-SP "AMANDA DE PAIVA FERRAZ OIAN
 Lote 00092 DDY0786 FIAT/PALIO ELX 2000/2001 9BD17141312030720 178D80115587169 SP
 - SOROCABA-SP "ANA PAULA COELHO DA SILVA
 Lote 00093 DEZ7877. CHEVROLET/ZAFIRA 2.0 16V 2001/2001 9BGTB75F01C259869
 5A0001198 SP - SAO PAULO-SP "BV FINANCIERA SA CREDITO FINANCI E INVEST
 Lote 00094 DFK5227 FIAT/STILO 2004/2004 9BD19240T43023496 7Z*0053915* SP - SOROCA-
 BA-SP "ERICA ELIAS DOS SANTOS

URBES

Trânsito e Transporte

Lote 00095 DFO0126 CHEVROLET/CELTA 2001/2001 9BGRD08Z01G176670 N/I SP - SOROCABA-SP "SOROAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 Lote 00096 DIW1747 RENAULT/CLIO PRI 16 16VS 2003/2003 93YLB01253J415110 N/I "SOROCABA/SP " ANDREA CRISTINA BRAGANTE QUIRINO
 Lote 00097 DNE0303 VOLKSWAGEN/GOL 1.0 2005/2005 9BWCA05X15T107344 ASF059354 SP - PIRACICABA-SP "CARLOS CRISTIANO VILLE
 Lote 00098 DWL3166 CHEVROLET/CLASSIC LIFE 2007/2008 9BGSA19908B109684 P60006468 SP - SAO PAULO-SP "ROGERIO MARTINS DE SOUZA
 Lote 00099 EAV8J50 PEUGEOT/206 SW14 PRES FX 2008/2008 9362EKFW98B047150 10DBS70082743 SP - SOROCABA-SP "MICHEL VEICULOS LTDA
 Lote 00100 EPV2498 FORD/COURIER L 1.6 FLEX 2010/2011 9BFZC52P2BB897342 10DBS70082743 SP - SOROCABA-SP "EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO
 Lote 00101 FTG1809 FIAT/DUCATO GCASA AMB1 2014/2014 93W245G34E2134758 F1A-E3481B7209014 SP - SALTO-SP "SAO GABRIEL PREST DE SERV MEDICOS LTDA
 Lote 00102 HMV4B57 VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.0 2010/2011 9BWDA05U8BT003598 CCN493754 SP - ITAPIRA-SP "VISION INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGEN
 Lote 00103 IGR3779 FIAT/UNO MILLE SX 1997/1998 9BD146048V5939787 146B50115153900 PR - TELEMACO BORBA-PR TALITA EDUARDA CORREA BARRACA
 Lote 00104 JAR1G04 CITROEN/CITROEN C4 PALLAS20EXA 2008/2008 8BCLDRFJ28G548074 10LH5D1675197DASP SP - ALUMINIO-SP "JESSICA ROBERTA DA SILVA
 Lote 00105 LAE4073 CHEVROLET/CORSA GL 1994/1994 9BGSE08XRRC632553 B14NZ31004877 SP - SOROCABA-SP "FERNANDA FERNANDES DE ALMEIDA
 Lote 00106 LBQ3530 VW/GOL MI 1997/1997 9BWZZZ377VT069177 N/I SP - SOROCABA-SP ANDREIA MARIA DE CAMPOS
 Lote 00107 MDC9688 VOLKSWAGEN/GOL 1.0 2003/2004 9BWCA05X34T038610 AZN105210 SP - ARACOIABA DA SERRA-SP "IANCA NICOLE CORREA DE AZEVEDO
 Lote 00108 RTG9C87 HYUNDAI/HYUNDAI 2021/2022 9BHCP51DBNP271855 F4FGMU024583 MG - BELO HORIZONTE-MG "IANCA NICOLE CORREA DE AZEVEDO
 Lote 00109 400-1400 MARCOPOLO X X X X X
 Lote 00110 APR0099 FIAT/UNO CS IE 1995/1996 9BD146000S5565489 4378722 SP - VOTORANTIM-SP TAYNAN TOBIAS RIBEIRO DOS SANTOS
 Lote 00111 AQE2983 CHEVROLET/CELTA 2P LIFE 2008/2009 9BGRZ08909G136234 N/I SP - SOROCABA-SP CLEBERSON SANTANA
 Lote 00112 ASK8989 CITROEN/CITROEN C4 PALLAS20GLM 2007/2008 8BCLDRFJ48G523370 10LH5C1629733 SP - SOROCABA-SP WELINGTON BECKER CAETANO
 Lote 00113 BGP5783 VW/SANTANA GL 2000 1991/1992 9BWZZZ32ZMP033218 UQ066760 "OURINHOS/SP " ADRIANO PEREIRA FINA
 Lote 00114 BIS0507 CHEVROLET/CHEVROLET C20 CUSTOMS 1990/1991 9BG254NHMLC009986 "OJL046LN" SP - CERQUILHO-SP CARIATI & SANTOS LTDA ME
 Lote 00115 BJF1416 CHEVROLET/OMEGA CD 1992/1993 9BGVR19PPNB208374 C3ONE01041848 SP - BOTUCATU-SP VANDERLEI CRISTIANO OIAN
 Lote 00116 BKO6140 VOLKSWAGEN/SAVEIRO S 1986/1986 9BWZZZ30ZGT123428 9BWZZZ30ZGT123428 SP - VOTORANTIM-SP MATEUS SOUZA SAMPAIO
 Lote 00117 BMB9723 VOLKSWAGEN/GOL CL 1993/1993 9BWZZZ30ZPT117909 N/I SP - ARACOIABA DA SERRA-SP MILENE FERNANDES BELO DA SILVA
 Lote 00118 BNY1D43 VOLKSWAGEN/GOL CL 1988/1989 9BWZZZ30ZJT127859 UP460353 SP - IBIUNA-SP WASHINGTON ROBERTO LEITE NIERI
 Lote 00119 BSH7203 CHEVROLET/VECTRA GLS 1995/1995 9BGLK19BSB315189 C2ONE31034454L SP - SOROCABA-SP BENEDITO ROSSI DOS SANTOS
 Lote 00120 BTA7487 I/ASIA 1997/1997 KN2FAD2A1VC071165 N/I SP - VOTORANTIM-SP JOSE NAZARE BERTOLDO
 Lote 00121 BTM8583 IMP/FORD ESCORT 1.8I GL 1996/1996 8AFZZZ54ATJ010193 N/I SP - CAMPINAS-SP VALMIR LEME DA SILVA
 Lote 00122 BTT1876 VOLKSWAGEN/PARATI CL 1.6 MI 1997/1998 9BWZZZ374VT256726 UND177611 SP - SOROCABA-SP WASHINGTON SILVA DIAS
 Lote 00123 BUYS833 FIAT/UNO S IE 1993/1994 9BD146000P5111036 146B80113828234 SP - SOROCABA-SP HELENICE ANSELMO DE OLIVEIRA
 Lote 00124 BNX2506 VOLKSWAGEN/GOL I 1996/1996 9BWZZZ377TT097746 "268460" SP - CERQUILHO-SP MOISES LANDA LINO
 Lote 00125 BZN9910 VOLKSWAGEN/GOL 1000 1994/1994 9BWZZZ30ZRT124382 SP0090825 SP - SOROCABA-SP ALEF LYRA SANTOS
 Lote 00126 CAH7043 IMP/WILLYS OVERLAND 1965/1965 5022102150 N/I "ITAPETININGA/SP " CREONIL DE OLIVEIRA
 Lote 00127 CGI4860 FORD/FIESTA 1996/1997 9BFZZZFHATB061361 C4ATY53729 SP - SOROCABA-SP ELISANGELA DOMINGUES DE OLIVEIRA
 Lote 00128 CHH0528 FIAT/UNO MILLE SX 1997/1997 9BD146048V5895203 4933261 ITAPETININGA/SP GISELE RODRIGUES DOS SANTOS
 Lote 00129 CHU7781 FIAT/TEMPRA HLX 16V 1997/1997 9BD159547V9179731 9174550 PR - LONDRINA-PR MILENA BIGUETTI
 Lote 00130 CIB9662 FORD/FIESTA 1997/1997 9BFZZZFDABV097750 N/I SP - SOROCABA-SP CARLOS EDUARDO FOGACA
 Lote 00131 CIH9335 FIAT/PALIO ED 1996/1997 9BD178016T0098547 4807744 SP - SOROCABA-SP ANTONIO OLIVEIRA CALDAS
 Lote 00132 CIQ8931 CHEVROLET/CHEVETTE 1983/1983 5E11JCC126050 2JL14LD SP - ARACOIABA DA SERRA-SP ALBERTO MULTINI NETO
 Lote 00133 CKL0289 CHEVROLET/VECTRA GLS 1996/1997 9BGJK19BVTB550433 N/I SP - SOROCABA-SP ARNALDO LUIZ RIBEIRO
 Lote 00134 CKL1264 VOLKSWAGEN/GOL MI 1997/1997 9BWZZZ377VP509927 AFZ011501 SP - SOROCABA-SP WARLEY SOARES VIANA
 Lote 00135 CKL3950 VOLKSWAGEN/VOYAGE LS 1983/1983 9BWZZZ30ZDP118135 BW116736 SP - SOROCABA-SP FABIO ALVES MARTINS
 Lote 00136 CLK4348 CHEVROLET/CHEVROLET 1978/1978 BC144X5H23960 N/I SP - SOROCABA-

BA-SP VILMA ALBINO LEONCO FARIA
 Lote 00137 CNC6J82 IMP/FIAT SIENA EL 1997/1998 8AP178534V4041226 178C10118420995 SP - SOROCABA-SP ESMERALDO CARDOSO CONCEICAO
 Lote 00138 CONTROLE 98547 RENAULT LOGON/ X X X X X
 Lote 00139 COU7138 VOLKSWAGEN/GOL 16V 1998/1998 9BWZZZ373WT040783 AFR045148 SP - SOROCABA-SP FELIPE CONSELHEIRO DA CRUZ
 Lote 00140 CVE8303 FIAT/UNO MILLE SMART 2000/2001 9BD15808814157238 6043203 SP - SARAPUI-SP AMANDA DE QUEIROZ ARSILLA
 Lote 00141 CWE8477 FIAT/PALIO FIRE 2003/2004 CWE8477 178D90115839750 SP - SOROCABA-SP LEONARDO DIAS GOMES
 Lote 00142 CYD0601 IMP/FORD ESCORT GL 16V H 1998/1998 8AFZZZEHCWJ045565 RKDWM98860 SP - SOROCABA-SP ADEVINO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
 Lote 00143 CYW8J58 FIAT/STILO 2002/2003 9BD19240T33006908 7D*0005998* SP - SOROCABA-SP SANDRA REGINA DE OLIVEIRA
 Lote 00144 DBH5211 VOLKSWAGEN/GOL 16V 2000/2000 9BWZZZ373YT182002 N/I SP - SOROCABA-SP DANILO FERNANDES ALVES LOPES
 Lote 00145 DDL9263 VOLKSWAGEN/GOL 16V PLUS 2000/2001 9BWCA05X91T033911 AFR345998 SP - SOROCABA-SP CARLOS EDUARDO FRANCISCO
 Lote 00146 DDY2192 GM/CORSA MILENIUM 2001/2001 9BGSC19Z01C230281 NM0146924 "SOROCABA/SP " LUCAS LEONARDO PASCHOAL
 Lote 00147 DEB4407 FIAT/PALIO EX 2001/2001 9BD17140212093650 5153491 SP - SAO PAULO-SP MARCELO SANTOS NASCIMENTO
 Lote 00148 DIF5646 RENAULT/CLIO EXP 10 16VS 2003/2003 93YLB06153J417947 N/I SP - SAO BERNARDO DO CAMPO-SP DEUSDEDIT PEDRON ROLIM DE ALCANTARA
 Lote 00149 DIR8353 FORD/KA GL 2003/2003 9BFBSZGDA3B818737 N/I " SANTO ANDRE/SP" ANDERSON CARDOSO BERNARDES
 Lote 00150 DIS4960 FIAT/PALIO EX 2002/2003 "9BD17140632229401 5550270 "SAO JOAO DA BOA VISTA/SP " MICHAEL POLZER
 Lote 00151 DLG8463 PEUGEOT/206 SW 16PRESENC 2005/2005 9362EN6A95B018333 10DBTH0024356 SP - OSASCO-SP EDILSON ROSA DE OLIVEIRA
 Lote 00152 DTX1196 RENAULT/MEGANESD EXPR 16 2006/2007 93YLM2E1H7J07325 K4MV768Q001550 SP - SOROCABA-SP SONIA VAZ DE ALMEIDA
 Lote 00153 DZE2021 VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR 2007/2008 9BWJB09NX8P021623 BPA227709 SAO BERNARDO DO CAMPO/SP AMERSONLEY MENDES ROCHA
 Lote 00154 EAG6941 FORD/KA FLEX 2008/2009 "9BFZK03A09B034677" SMRA9034677 SP - SOROCABA-SP BRUNA OLIVEIRA ABRANTES
 Lote 00155 EMW6280 CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX 2010/2011 935FCKFVYBB507505 10DBS50107005 SP - SAO PAULO-SP JOSE CHARABE NETO
 Lote 00156 FAD9279 HYUNDAI/HYUNDAI IX35 2.0 2011/2012 9BWZZZ33ZJP243104 UQ005464 SP - SOROCABA-SP DAYANNE CALDEIRA NICOLAU
 Lote 00157 GNI9020 VOLKSWAGEN/QUANTUM GLS 2000 1988/1989 9BWZZZ33ZJP243104 UQ005464 GO - GOIANIRA-GO AYANNE CALDEIRA NICOLAU
 Lote 00158 GOT7367 VOLKSWAGEN/QUANTUM GLS 2000 1993/1993 9BWZZZ33ZPP012691 N/I SP - SOROCABA-SP PAULO CESAR DOS SANTOS DIAS
 Lote 00159 HAB4652 FIAT/PALIO FIRE 2002/2003 9BD17103232202140 178D90115501419 SP - AMERICANA-SP LUCELIA ALVES TEIXEIRA DA COSTA
 Lote 00160 HDT3091 FORD/FOCUS 1.6L FC 2006/2007 8AFDZZFFC7J015937 7J015937 PI - CRISTINO CASTRO-PI FRANCISCO DE CARVALHO XAVIER
 Lote 00161 HZK9404 FORD/KA 1997/1997 9BFZZZGDAVB003979 C4BVM03979 SP - SOROCABA-SP SOLANGE VALERI PRIETO
 Lote 00162 KFO2132 CHEVROLET/CORSA WIND 2001/2001 9BGSC19Z01C206270 NL0046139 SP - CAPELA DO ALTO-SP ZENAIDE DA SILVA MARQUES
 Lote 00163 MPQ7713 CAMINHONETE 2003/2004 9BG138AX04C410965 F6Y0002104782 SP - SOROCABA-SP BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Leiloeiro Oficial : Helcio Kronberg
 Sorocaba, 22 de Julho de 2025
 Adriano Aparecido Almeida Brasil
 Diretor Presidente Interino

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária

R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 21613/2023

João Gomes Rodrigues Junior

Atividade odontológica

Rua José Paccos, 74 - Jardim São Paulo, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação

INDEFERIDO

2-Processo nº. 20201/2023

Nelson Carlos Lizo de Gusmao Sorocaba - Me

Atividades de limpeza não especificados anteriormente

Avenida Antonio Soares Aguiar, 752 - Jardim Golden Park Residencial

Laudo Técnico de Avaliação

INDEFERIDO

3-Processo nº. 23552/2023

Andre Xavier Antunes

Fabricação de massas alimentícias

Rua Joaquim de Carvalho Gil, 1447 - Jardim Wanel Ville V, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação

INDEFERIDO

4-Processo nº. 22339/2023

SES**Secretaria da Saúde**

Educandario Santo Agostinho
Educação infantil - creche
Rua Imperatriz Leopoldina, 217- Vila Jardini, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
5-Processo nº. 24248/2023
Martinez Sampaio Assistencia Odontologica Ltda
Atividade odontológica
Rua Saldanha da Gama, 83 - Centro, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
6-Processo nº. 24278/2023
Hellora Grillo Junqueira
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto ressonancia magnetica
Rua Tenente Erasmo Braga, 125 - Vila Jardini, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
7-Processo nº. 12231/2023
Gustavo Sirio do Nascimento
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Rua Antonio Perez Hernandez, 125 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
8-Processo nº. 15057/2023
Core Odontologia Especializada Ltda
Atividade odontológica
Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3200 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
9-Processo nº. 27471/2022
Soroplast Industria e Comércio de Artefatos Plásticos
Fabricação de embalagem de material plástico
Rua Anuar Dequech, 425 - Iporanga, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
10-Processo nº. 22833/2022
NBL Distribuidora de Alimentos Ltda
Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
Alameda Família Betti, 1041 - Jardim Santa Marta, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
11-Processo nº. 15275/2024
Renata de Castilho Caetano
Atividade odontológica
Rua Coronel Nogueira Padilha, 285 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO
12-Processo nº. 15209/2022
Bruno de Paula Moreira Residencia Terapêutica
Atividades de assist psicossocial
Rua João Martinez, 235 - Jardim Bandeirantes, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
13-Processo nº. 12510/2024
Inbrai - Instituto Brasileiro do Idoso Ltda
Clínicas e residências geriátricas
Rua Artur Caldini, 525 - Jardim Saira, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
14-Processo nº. 18369/2023
Real Alimentos Ltda
Fabricação de produtos de panificação industrial
Avenida Moreira Cesar, 308 - Centro, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
15-Processo nº. 5737/2024
Almenara Serviços Odontológicos Ltda
Atividade odontológica
Rua Coronel Nogueira Padilha, 1076 - Vila Hortencia, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
16-Processo nº. 23974/2023
Centro Paulista Farmacia de Manipulação Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Praça Nabek Shiroma, 205 - Jardim Emilia, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
17-Processo nº. 22938/2023
Huberdan Scaletti Neto
Atividade odontológica
Rua Mascarenha Camelo, 297 - E N 301, Vila Santana, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação

INDEFERIDO
18-Processo nº. 21014/2023
Henriplast Indústria de Embalagens Plásticas Ltda
Fabricação de embalagem de material plástico
Rua Henrique Manasses, 135 - Bairro Eden, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
19-Processo nº. 9113/2024
Antonio dos Santos Mendes
Clínicas e residências geriátricas
Rua Martinica, 505 - Jardim América, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
20-Processo nº. 9091/2024
Geselha Maria Moreira
Educação infantil - creche
Rua Augusto Severo, 135 - Vila Elza, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
21-Processo nº. 9409/2024
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua da Penha, 418 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
de Julia Cristina da Silva
DEFERIDO
22-Processo nº. 4399/2023
Município de Sorocaba - UPH Zona Norte
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Avenida Itavuvu, 19 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Patricia Vieira Poiato
DEFERIDO
23-Processo nº. 3532/2024
Pmcp Soluções Hospitalares Ltda
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Avenida Santa Cruz, 167 - SL 03, Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Mariana Camargo Costa
DEFERIDO
24-Processo nº. 4906/2024
Pmcp Soluções Hospitalares Ltda
Comércio Atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças
Avenida Santa Cruz, 167 - SL 03, Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Mariana Camargo Costa
DEFERIDO
25-Processo nº. 27399/2022
Casa de Repouso Lirio dos Vales Unipessoal Ltda
Clínicas e residências geriátricas
Rua Jose Del Ben, 101 - Jardim Santa Rosalia, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Sérgio Montezano Ribeiro
DEFERIDO
26-Processo nº. 3613/2023
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Itavuvu, 2500, Jardim Maria Antonia Prado, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Felipe Iesque Gomes Castro
INDEFERIDO
27-Processo nº. 27400/2022
Casa de Repouso Lirio dos Vales Unipessoal Ltda
Clínicas e residências geriátricas
Rua Jose Del Ben, 101 - Jardim Santa Rosalia, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Alanna Carolinne Barros de Oliveira
DEFERIDO
28-Processo nº. 7087/2024
Drogaria Avenida do Cerrado Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Doutor Americo Figueiredo, 3666 - Conj. Hab. Julio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Clayton Vinicius Giovanine
DEFERIDO
29-Processo nº. 4910/2024
Peterson Alexandre Padovani
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Benedita de Almeida, 175- Jardim Novo Mundo, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Ana Paula Semenssati
DEFERIDO
30-Processo nº. 23972/2023
Notre Dame Intermédica S.A

SES**Secretaria da Saúde**

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de Francine Garcez Rossi Mureb
INDEFERIDO
31-Processo nº. 3607/2023
Pires e Pereira Clínica Médica Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Brigadeiro Tobias, 364 - Centro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de Roberto de Andrade e Silva
INDEFERIDO
32-Processo nº. 9182/2023
Notre Dame Intermedica Saude S.A
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de Juliana Carvalho Almeida
INDEFERIDO
33-Processo nº. 11825/2024
Drogaria São Paulo S.A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Armando Pannunzio, 1200 - Vera Cruz, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica de Bruna de Picoli Soares Pizol
DEFERIDO
34-Processo nº. 3533/2024
Pmcp Soluções Hospitalares Ltda
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Avenida Santa Cruz, 167 - SL 03, Vera Cruz, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Douglas Henrique Bento
DEFERIDO
35-Processo nº. 4905/2024
Pmcp Soluções Hospitalares Ltda
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; parte e peças
Avenida Santa Cruz, 167 - SL 03, Vera Cruz, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Douglas Henrique Bento
DEFERIDO
36-Processo nº. 26029/2023
Raia Drogasil S/A
Comércio Varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Itavuvu, 2500 - Jardim Maria Antonia Prado, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Felipe Iesque Castro
DEFERIDO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de Ashley Izabella Ferreira
Flavia Caroline Peres José Gustavo Rodrigues
Marcilio D Amico Pousada
DEFERIDO
37-Processo nº. 7086/2024
Drogaria Avenida do Cerrado Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Doutor Américo Figueiredo, 3666 - Conj. Hab. Julio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Ana Claudia da Silva Pinto
DEFERIDO
38-Processo nº. 14465/2024
Consul Farma Ltda
Comércio Varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Miguel Patricio de Moraes, 239 - Jardim Itanguá, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Lillian Vieira Vaz
INDEFERIDO
39-Processo nº. 14465/2024
Consul Farma Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Miguel Patricio de Moraes, 239 - Jardim Itanguá, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Lillian Vieira Vaz
INDEFERIDO
40-Processo nº. 4911/2024
PETERSON ALEXANDRE PADOVANI
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Benedita de Almeida, Jardim Novo Mundo, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Peterson Alexandre Padovini
DEFERIDO
41-Processo nº. 23973/2023
Notre Dame Intermedica Saude S.A
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Rodrigues Pacheco, Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Gabriel Rodrigues Melo
INDEFERIDO
42-Processo nº. 3608/2023
Pires e Pereira Clínica Medica Ltda
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Rua Brigadeiro Tobias, 364 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Gabriel da Silva Lessa
INDEFERIDO
43-Processo nº. 9735/2023
New Farma - Farmacia de Manipulação Ltda
Comércio Varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Rua da Penha, 1005 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica de Daiana Oliveira Ferreira da Silva
INDEFERIDO
44-Processo nº. 11826/2024
Drogaria São Paulo S.A
Comércio Varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Armando Pannunzio, 1200 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de Vinicius Rodrigues
DEFERIDO
45-Processo nº. 3535/2024
Pmcp Soluções Hospitalares Ltda
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Avenida Santa Cruz, 167 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP
Alteração de Razão Social
DEFERIDO
46-Processo nº. 27401/2022
Casa de Repouso Lírio dos Vales Unipessoal Ltda
Clínicas e residências geriátricas
Rua José Del Ben, 101 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Alteração de Razão Social
DEFERIDO
47-Processo nº. 31169/2023
Casa de Repouso Comoditta Ltda
Clínicas e residências geriátricas
Rua Messias Pereira de Paula, 128 - Jardim Pires de Mello, Sorocaba-SP
Alteração de Razão Social
DEFERIDO
48-Processo nº. 14467/2024
Consul Farma Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Miguel Patricio de Moraes, 239 - Jardim Itanguá, Sorocaba-SP
Alteração de Razão Social
INDEFERIDO
49-Processo nº. 433/2024
Alfarma Sorocaba Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Santo Dias da Silva, 182 - Habiteto - Ana Paula Eleutério, Sorocaba-SP
Alteração de Endereço
DEFERIDO
50-Processo nº. 2623/2023
Casa de Repouso Comoditta Ltda
Clínicas e residências geriátricas
Rua Messias Pereira de Paula, 128 - Jardim Pires de Mello, Sorocaba-SP
Alteração de Endereço
DEFERIDO
51-Processo nº. 7083/2024
Drogaria Avenida do Cerrado Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Doutor Américo Figueiredo, 3666 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Alteração de Endereço
DEFERIDO
52-Processo nº. 27402/2022
Casa de Repouso Lirio dos Vales Unipessoal Ltda
Clínicas e residências geriátricas
Rua José Del Ben, 101 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/07/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000032-1-2
53-Processo nº. 9732/2024
Drogaria Avenida do Cerrado Ltda
Comércio Varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida General Carneiro, 1724 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto
DEFERIDO
Em 23/07/25
Flávia Oliveira da Fonseca
Chefe da Seção de Apoio Operacional (em substituição)
Elaine Cristina da Silva Ferreira
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SESU

Secretaria de Segurança Urbana

PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RESOLUÇÃO GCM Nº 02/2.025

Davi Oliveira Dutra, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, descritas no **anexo I da Lei Municipal nº 13.127, de 31 de janeiro de 2.025**, promovendo a atualização das normas de serviço, à vista da necessidade de definir conceitos trazidos pela **Lei Municipal nº 4.519 de 13 de abril de 1994**, em seu **artigo 52, inciso VIII, alínea a**, aplicáveis aos integrantes da corporação com relação a costeletas, barbas ou cabelos crescidos, bigodes ou unhas desproporcionais;

Considerando que a Guarda Civil Municipal de Sorocaba é uma instituição de caráter civil e, por essa razão, não está sujeita à aplicação de normativas inerentes à função militar;

Considerando que a **Lei nº 13.022/2.014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais)** estabelece no parágrafo único do art. 14 que as Guardas Municipais não podem ficar sujeitas a regulamentos disciplinares de natureza militar;

Considerando a necessidade de garantir a dignidade pessoal e a liberdade individual dos seus servidores, dentro dos parâmetros que preservem a sua integridade física e viabilizem a boa execução dos serviços;

Considerando ser um dever da Administração zelar pela incolumidade física dos seus servidores, cuja atividade, por sua natureza, oferece riscos e exige do servidor atuações que podem ocasionar contatos corporais;

Considerando os fatos constantes no processo administrativo nº 2.022/028.348-5, instaurado pela Corregedoria da Guarda Civil Municipal, especificamente no item 5.2 da Conclusão de seus Memoriais.

Considerando que o servidor uniformizado deve se apresentar com asseio pessoal e estético condizentes com a dignidade desta Corporação;

RESOLVE

Art. 1º Fica permitido o uso disciplinado de barba pelo integrante da Guarda Civil Municipal de Sorocaba quando em serviço, desde que devidamente asseada e aparada, com contornos bem definidos, não ultrapassando a altura de 02 (dois) centímetros da base do rosto na espessura assentada dos fios.

Art. 2º Fica permitido o uso de bigode, o qual deverá estar bem aparado, não ultrapassando 2 (dois) centímetros de altura da base do rosto, não ultrapassando a extensão das comissuras labiais (cantos da boca), não podendo ser afinado ou alongado.

Art. 3º Não serão permitidos desenhos, pinturas ou padrões semelhantes, aplicados no formato da barba ou bigode.

Art. 4º Não será permitido o uso de cavanhaque, costeletas alongadas, bigode alongado, retorcido ou exagerado (excedendo na lateral os cantos da boca ou abaixo da linha do lábio superior), barbichas.

Art. 5º Não será permitida coloração (pintura) da barba ou bigode, exceto a cor natural do pelo predominante.

Art. 6º É vedado o uso de cortes de cabelo extravagantes, corte com linhas feitas à navalha ou técnica similar, corte de cabelo tipo "topete", "moicano" ou cabelo levantado na parte anterior da cabeça.

Art. 7º Ao efetivo masculino, é proibido qualquer tipo de pintura em tons diferentes das cores naturais dos cabelos humanos.

Art. 8º A guarda-civil municipal feminina deverá manter o cabelo preso de forma discreta em modalidades como coque, trança única, trança arrastada ou rabo de cavalo baixo especialmente durante o serviço operacional, a fim de evitar riscos à segurança e garantir uma aparência profissional, exceto nos casos em que o comprimento do cabelo não ultrapasse a altura do pescoço.

Art. 9º As unhas devem estar cortadas ou aparadas e limpas, de modo que não excedam aos tamanhos viáveis ao serviço operacional, pois podem ferir o próprio guarda-civil, a pessoa que deseje se exilar intervenção física, contenção ou detenção.

Art. 10 Diante da falta de norma regulamentadora, fica proibido o uso de tatuagens que façam apologia ao crime, à organização criminosa ou de cunho racial.

Art. 11 As regras desta Resolução não se aplicam aos servidores que exercem atividades de Inteligência, as quais, por sua natureza, necessitam de caracterização pessoal diferenciada.

Art. 12 O integrante da Guarda Civil Municipal de Sorocaba que descumprir o disposto nesta Resolução poderá responder a procedimento administrativo, com fundamento no Regulamento Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Sorocaba e normas estatutárias.

Art. 13 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no "Jornal do Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site: <https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal-do-municipio/>, **revogando-se expressamente a Resolução GCM nº 01/2.025 publicada no dia 11 de julho de 2.025.**

Sorocaba, 16 de julho de 2.025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DAVI OLIVEIRA DUTRA
Data: 23/07/2025 14:33:46-0300
Verifique em <https://validar.jli.gov.br>

DAVI OLIVEIRA DUTRA
Comandante Geral da Guarda Civil de Sorocaba

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 498/2025

(Dispõe sobre prorrogação do prazo da Portaria n.º 491/2024)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo da Portaria nº 491 de 10 de dezembro de 2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar n.º 3404/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 22 de julho de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

TERMO DE ADITAMENTO Nº 48/SLC/2025 – CT 44/2023 - PE 37/2023

Processo Administrativo: 954/2023-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota do SAAE.

Valor: R\$ 5.325.887,24

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Data: 16/07/2025.

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 202/2025

Sérgio David Rosumek Barreto, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 093/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21.

OBJETO: Aquisição de cartuchos para impressora Plotter HP Designjet -Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: COMERCIAL H10 LTDA (NOME FANTASIA: ****) - CNPJ: 29.106.685/0001-37, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 143/2025

Clayton Cesar Marciel Lustosa, Secretário da Educação AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 063/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de bandeiras de papel do Brasil e Sorocaba, para atender as festividades do aniversário de Sorocaba-SEDU FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: PEDRINA MUSTAFÁ ME (NOME FANTASIA: VISTARTE PMX IMPRESSÕES E COMUNICAÇÃO VISUAL) - CNPJ: 20.976.427/0001-37, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II.

SÉRGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CLAYTON CÉSAR MARCIEL LUSTOSA

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S52/2025 – CPL Nº. 129/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S52/2025, CPL nº. 129/2025, destinada ao SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS (AVCB) DO PRÉDIO DA UNITEN-SERT. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 09:15 horas do dia 31/07/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:30 horas e se encerrará às 15:30 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://shre.ink/xc6w> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2144 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de julho de 2025 – Camila Cristina Simões - Seção de Compras Diretas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. s110/2025 – CPL Nº. 248/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. s110/2025, CPL nº. 248/2025 destinada ao FORNECIMENTO DE NITROGENIO POR 12 MESES – SES. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 30/07/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/m774> <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de Julho de 2025 – RAFAELA VIEIRA ANTUNES - Seção de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE 2ª REABERTURA CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE 004/2025

Acha-se reaberta na Prefeitura de Sorocaba com referência a INEXIGIBILIDADE N.º 004/2025 - PROCESSO CPL N.º 046/2025, destinado ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTEL OU Pousada LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SOROCABA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, QUANDO FOREM ACIONADOS EM DECORRÊNCIA DE CHUVAS ELEVADAS. Fica agendada a reabertura para o dia 20/08/2025 às 09h30m, no Palácio dos Tropeiros, na Sala de Licitações no andar térreo. Informações e edital gratuito disponível nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4mnCvzs> (PNCP), pelos telefones (15) 3238-2186 / 2154 ou pelo e-mail sid@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de Julho de 2025. Comissão de Contratação.

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2025 - CPL Nº. 037/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGAS DESCARTÁVEIS, OBJETOS DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00 do dia 11/08/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 11/08/2025 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/v9LZb> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de julho de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2025 - CPL Nº. 057/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE LÂMINAS P/ BISTURI, COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTE, BISTURI DESCARTÁVEL E TORNIQUETE GARROTE, OBJETOS DE NATUREZA COMUM, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00 do dia 07/08/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 07/08/2025 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/h5mhV> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de julho de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

ESCLARECIMENTO 01 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2024 - CPL Nº. 077/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS MINISTRO SALGADO FILHO, MAESTRO FRANCISCO MANOEL E GERALDO PALOMBO que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4lIGbum> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de julho de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 029/2024 – CPL 274/2024

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 029/2024 - CPL Nº. 274/2024 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica na estrada Josefa Roz Carmona de Lima, no bairro do Éden, através do convênio nº 100988/2024 entre a Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o município de Sorocaba. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09h00 do dia 12/08/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 12/08/2025 às 09h30. Informações pelos sites: www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/46UajP9> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2106 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de julho de 2025. Juliana Roberta Cequinne – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025 - CPL Nº. 042/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL GRAU CIRURGICO, OBJETO DE NATUREZA COMUM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 horas do dia 06/08/2025 e a Abertura da Fase de Lances será dia 06/08/2025 às 09h30. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://11nk.dev/q7WWo> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de julho 2025. Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2025 - CPL Nº. 99/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento da proposta no site <https://bnccompras.com> será até às 09:00 horas do dia 06/08/2025 e a Abertura da Fase de Lances será dia 06/08/2025 às 09h30. Informações pelos sites: <https://bit.ly/3N3cfdk>, (Licitações II) e <http://bit.ly/3GRaTCS> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de julho 2025. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº.053/2025 - CPL Nº. 109/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CPAP E BIPAP. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09h00min do dia 11/08/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 11/08/2025 às 09h30min. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/46kyFBu> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 23 de julho de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados na Concorrência Eletrônica nº 001/2024 - CPL nº 003/2024, destinado a Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Prevenção e Combate a Incêndios, Estrutura de Concreto, Instalações Elétricas, Infraestrutura de Cabeamento Estruturado/CFTV/Alarme/Segurança/Sonorização, Instalações Hidrossanitárias, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos pertinentes para edificação composta pelo Cartório Eleitoral e 3ª Cia do 7º BPM/I – Polícia Militar, localizados na Praça da Maçonaria, 719, Jardim Paulistano – Sorocaba – SP, declara Adjudicado e Homologado a concorrência em epígrafe para a empresa: LOTE 01 – GTX ENGENHARIA LTDA – CNPJ 32.300.342/0001-13 (nome fantasia GTX ENGENHARIA), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/42ESyBx> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2106 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 22 de Julho de 2025. Juliana Roberta Cequinne – Agente de Contratação.

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

	PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
1	1997/006.761-7	Adair Carlos Neves	Adair Carlos Neves
2	1998/001.022-7	Fernando de Souza	Fernando de Souza
3	2003/012.102-4	Katia Lopes de Souza	Katia Lopes de Souza
4	2006/011.844-5	Creusa Vicente Moreira	Creusa Vicente Moreira
5	2008/016.189-6	Renata Alves Evangelista	Renata Alves Evangelista
6	2010/005.611-8	Koppany Thomas Alpar Palinkas	Koppany Thomas Alpar Palinkas
7	2011/001.363-8	Soraia Valeria Marques de Almeida	Soraia Valeria Marques de Almeida
8	2011/032.347-4	Francisca Alves Santana	Jaqueline Aparecida Santana
9	2013/001.647-0	Manoel Garcia dos Santos	Manoel Garcia dos Santos
10	2013/019.461-6	Adriana Barros Ferreira	Adriana Barros Ferreira
11	2014/024.373-4	Planáiter Empreendimentos Imobiliários Ltda	Luís Fernando Martins Dias
12	2017/030.466-1	Marcio Rodrigues Soares	Heloísa Conceicao Amaral de Camargo
13	2019/006.477-4	Joelson Fernandes de Azevedo	Joelson Fernandes de Azevedo
14	2021/027.076-5	Francisca Francileide Ramalho Pereira	Neldison Pedro Rosa

Sorocaba, 23/07/2025.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PREFEITURA DE SOROCABA

EDITAL DE RESTABELECIMENTO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

O Secretário de Recursos Humanos, em cumprimento ao constante do Processo Administrativo nº 21360/2025-50 e Processo Judicial nº 1007205-32.2025.8.26.0602, assinou portaria restabelecendo-se o efeito da portaria de nomeação para o cargo mencionado, na forma específica a seguir.

NOME VANESSA PEREIRA COLONO
CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba convoca a candidata acima mencionada a comparecer na Secretaria de Recursos Humanos – Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional, situada na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, 1º andar, para a sessão de atribuição do local de trabalho no dia 25/07/2025 às 10:00h, munida de documento de identificação e requisitos constantes no Capítulo XV, item 15.4, “d” do Edital nº 01/2020. Fica convocada também a tomar posse no dia 01/08/2025, devendo cumprir os demais procedimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público Edital nº 01/2020.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada :
DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E SALVOS EM FORMATO .PDF PARA ENVIO PELA PLATAFORMA SEI! CIDADES PARA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF

- 01- 1 (uma foto) 3X4 (com nome escrito no verso);
- 02-Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>)
- 03- RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;
- 04- Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
- 05- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
- 06- Certidão de nascimento de filhos, se houver;
- 07- CPF dos dependentes;
- 08- Comprovante de endereço;
- 09- PIS / PASEP;
- 10- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- 11- Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);

SERH**Secretaria de Recursos Humanos**

12- Antecedentes Criminais Estadual (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>) somente a via impressa da internet);
 13- Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br>)
 14- Certificado de Reservista, se houver;
 15- Cartão do Banco (frente e verso) ou nº da Conta Corrente;
 16- Diploma/Histórico escolar/Certificado de conclusão (conforme requisitos do edital);
 17- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);
 18- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);
 19- Dúvidas: E-mail: admissaorh.sei@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2374)
ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço ou qualquer outra agência do Itaú)
 (Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)
 São aceitas somente conta corrente ou salário.
 01 – CPF (01 cópia);
 02 – RG (01 cópia);
 03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);
 04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).
 Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais
 Sorocaba, 23 de julho de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

PREFEITURA DE SOROCABA**EDITAL DE RESTABELECIMENTO DA NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2022**

O Secretário de Recursos Humanos, em cumprimento ao constante do Processo Administrativo nº 61424/2025-55 e Processo Judicial nº 1018940-62.2025.8.26.0602, assinou portaria restabelecendo-se o efeito da portaria de nomeação para o cargo mencionado, na forma específica a seguir.

NOME	CARGO
DAMARIS DE PAULA RODRIGUES PEREZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura de Sorocaba convoca a candidata acima mencionada a comparecer na Secretaria de Recursos Humanos – Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional, situada na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, 1º andar, para a sessão de atribuição do local de trabalho no dia 25/07/2025 às 10:00h, munida de documento de identificação e requisitos constantes no Capítulo XV, item 15.4, “d” do Edital nº 03/2022.
 Fica convocada também a tomar posse no dia 01/08/2025, devendo cumprir os demais procedimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público Edital nº 03/2022.

O não cumprimento deste prazo implicará na perda dos direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

Segue abaixo a lista de documentação a ser apresentada :

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS E SÁLVOS EM FORMATO .PDF PARA ENVIO PELA PLATAFORMA SEI! CIDADES PARA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS – RH/DICAF

01- 1 (uma foto) 3X4 (com nome escrito no verso);
 02-Declaração de Imposto de Renda COMPLETA (se for declarante); ou Declaração de isento (<https://www.gov.br/receitaefederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view>)
 03- RG, CPF e Carteira Nacional de Habilitação;
 04- Título de eleitor acompanhado da declaração de quitação eleitoral;
 05- Certidão de nascimento ou casamento (se for casado);
 06- Certidão de nascimento de filhos, se houver;
 07- CPF dos dependentes;
 08- Comprovante de endereço;
 09- PIS / PASEP;
 10- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
 11- Cópia da Carteira Profissional (pág. da foto, qualificação civil, de todos os registros de emprego e da página do último registro em branco);
 12- Antecedentes Criminais Estadual (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>) somente a via impressa da internet);
 13- Extrato Previdenciário (<https://meu.inss.gov.br>)
 14- Certificado de Reservista, se houver;
 15- Cartão do Banco (frente e verso) ou nº da Conta Corrente;
 16- Diploma/Histórico escolar/Certificado de conclusão (conforme requisitos do edital);
 17- Registro do Conselho Profissional (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);
 18- Comprovante de pagamento de anuidade do conselho (técnico / superior) (conforme requisitos do edital);
 19- Dúvidas: E-mail: admissaorh.sei@sorocaba.sp.gov.br - (15 3238-2374)
ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE CÓPIAS PARA ABERTURA DE CONTA CORRENTE (Banco Itaú – Paço ou qualquer outra agência do Itaú)
 (Para quem ainda não tem conta no Banco Itaú)
 São aceitas somente conta corrente ou salário.
 01 – CPF (01 cópia);
 02 – RG (01 cópia);
 03 - Comprovante de residência (conta de luz ou telefone) no nome do cliente (01 cópia);
 04 - Certidão de casamento/nascimento (01 cópia).
 Nota: As cópias deverão ser apresentadas junto às originais
 Sorocaba, 23 de julho de 2025.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
 Secretário de Recursos Humanos

EDITAL SERH/DDP Nº 53, DE 23 DE JULHO DE 2025 RERRATIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO – PEDREIRO

A Secretaria de Recursos Humanos, nos termos da Lei nº 12.094/2019 e em conformidade com o Capítulo XIII do Edital do Concurso Público nº 03/2022, RERRATIFICA o Edital SERH/DDP nº 50, de 16 de julho de 2025, correspondente à convocação de candidatas aprovados no Edital do Concurso Público nº 03/2022 para o cargo de Pedreiro, para constar o que segue:

- Onde se lê:

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 01 (uma)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

- Leia-se:

II- DAS VAGAS:

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 02 (duas)

As vagas por local de trabalho serão informadas no início da Sessão de Escolha.

Ficam mantidas as demais informações constantes no Edital de Convocação SERH/DDP nº 50, de 16 de julho de 2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sorocaba, 23 de julho de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.724/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Sorocaba, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 28.314/DDP restabelecendo-se o efeito da Portaria nº 28.092/DDP, fundamentado no P.A nº 21360/2025-50 e Processo Judicial nº 1007205-32.2025.8.26.0602 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.725/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Sorocaba, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 28.598/DDP restabelecendo-se o efeito da Portaria nº 28.422/DDP, fundamentado no P.A nº 61424/2025-55 e Processo Judicial nº 1018940-62.2025.8.26.0602 da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Sorocaba.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 28.726/DDP

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, resolve revogar a Portaria nº 28.711/DDP, de 14 de julho de 2025, que nomeou VANDERLEI BUENO DE ARRUDA, para exercer o cargo de PEDREIRO, em decorrência de sua desistência.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 20/2025

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 3552205.404.00024614/2024-19 SEI.

RESOLVE:

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, ao funcionário PAULO ROBERTO GURRES (matrícula 499116), MÉDICO, da Secretaria da Saúde.

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 23 de julho de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****(Processo nº 4.270/2024-SAAE)****DECRETO Nº 29.800, DE 2 DE ABRIL DE 2025.**

(Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, destinada a obra de contenção de enchentes do Bairro Jardim Sandra, e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Alínea “d”, Inciso I, Artigo 79, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO, que os alagamentos na Rua Marechal Castelo Branco e das residências são decorrentes de 2 (dois) fatores: a insuficiência do sistema de micro drenagem na sub-bacia, e a influência da cota de inundação do Rio Sorocaba e do Córrego da Água Vermelha; CONSIDERANDO, que a solução para evitar alagamentos causados pela elevação dos cursos d’água será um projeto mais oneroso, como por exemplo, a implantação de um sistema de Polder para controle dessas enchentes em conjunto com as ações de melhoria e desvio do sistema de micro drenagem da sub-bacia;

DECRETOS

CONSIDERANDO, que em relação ao custo de implantação de uma obra desse natureza, será mais vantajoso ao Poder Público prosseguir com a desapropriação dos imóveis;
CONSIDERANDO, a fundamentação do Núcleo Técnico e Diretoria de Planejamentos e Projetos,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE, destinada a obra de contenção de enchentes do Bairro Jardim Sandra, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta no Processo Administrativo nº 4.270/2024-SAAE, a saber:

Proprietários: Consta pertencer à Andréia Crepaldi Puga, Miriam Crepaldi Puga, Cibele Crepaldi Puga Moura e Paulo Sérgio de Moura, usufruto de Marilde Crepaldi Puga, e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro Jardim Sandra, neste Município;

Matrícula: nº 88.720 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP;

Área à ser desapropriada 262,96 m²;

Área total do imóvel: 262,96 m²;

Descrição da área de desapropriação: “O prédio sob nº 327, da Rua Marechal Castelo Branco, situado na Chácara Caracante, Jardim Sandra, com seu respectivo terreno, com a área construída de 30,00 m², aproximadamente e cujo terreno tem a superfície de 262,96 m², medindo 10,00 m² para a Rua Marechal Castelo Branco, por 20,00 m da frente aos fundos, pelo lado direito (visto o imóvel de frente), dividindo com a casa nº 337 e pelo lado esquerdo, mede 16,60 m da frente aos fundos, dividindo

com a casa nº 315, ambas com a frente para a Rua Marechal Castelo Branco; nos fundos, onde mede 16,58 m, divide com a linha de transmissão de São Paulo Ligth S/A”.

Art. 2º A desapropriação poderá ser efetivada mediante acordo entre as partes quanto ao preço e a forma de pagamento.

§ 1º O preço a ser ofertado está limitado ao valor indicado no respectivo laudo de avaliação.

§ 2º Para a concretização do acordo, o proprietário deverá oferecer título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que demonstrem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel.

§ 3º Aceita a oferta e realizado o pagamento, será lavrado acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de abril de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais em substituição

(Processo nº 14.684/2023)

DECRETO Nº 29.997, DE 15 DE JULHO DE 2025.

(Revoga expressamente o Decreto nº 28.482, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.482, de 24 de novembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. José Cláudio de Lima, conforme Processo Administrativo nº 14.684/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 15 de julho de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 1.369/2016)

DECRETO Nº 29.998, DE 15 DE JULHO DE 2025.

(Revoga expressamente o Decreto nº 23.049, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 23.049, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, caracterizado à Sra. Letícia Calefe Mangini, conforme Processo Administrativo nº 1.369/2016.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 15 de julho de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 14.946/2021)

DECRETO Nº 29.999, DE 15 DE JULHO DE 2025.

(Revoga expressamente os Decretos nº 26.695, de 28 de dezembro de 2021 e nº 29.317, de 14 de agosto de 2024, que dispõem sobre permissão de uso de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 26.695, de 28 de dezembro de 2021 e nº 29.317, de 14 de agosto de 2024, que dispõem sobre permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Reinaldo Ferreira, conforme Processo Administrativo nº 14.946/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 15 de julho de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 29.708/2022)

DECRETO Nº 30.000, DE 16 DE JULHO DE 2025.

(Revoga expressamente o Decreto nº 28.628, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.628 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. José Rodrigues Costa, conforme Processo Administrativo nº 29.708/2022.

DECRETOS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de julho de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00002403/2025-06)

DECRETO Nº 30.002, DE 16 DE JULHO DE 2025.

(Designa servidora para exercer o encargo de Secretária Executiva da Comissão de Ética da Administração Municipal nos termos do Decreto nº 24.933, de 24 de junho de 2019).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 4º, do Anexo Único, do Decreto nº 24.933, de 24 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Érica Augusto de Camargo Bernardo, detentora de cargo efetivo na Administração Pública Municipal, para exercer o encargo de Secretária Executiva da Comissão de Ética da Administração Municipal.

Art. 2º O exercício da função mencionada no artigo anterior será considerado de relevante interesse público, não implicando em remuneração adicional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 16 de julho de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

EVANDRO BUENO DA SILVA

Secretário do Gabinete Central

Interino

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00056746/2025-82)

DECRETO Nº 30.011, DE 23 DE JULHO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado ao Centro Educacional e Assistencial Batista Independente, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00056746/2025-82, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte da Área Pública do loteamento denominado Jardim Nova Esperança, com área de 207,66 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o ponto 1, localizado à esquerda de quem da Rua Itanguá olha para o terreno, na divisa do Lote 17-B, Quadra C, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em reta na distância de 25,04 metros até o ponto 2, confrontando com o Lote 17-B, Quadra C, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 8,47 metros até o ponto 3, confrontando com o Lote 15, Quadra C, do mesmo loteamento; deflete a direita e segue em reta na distância de 17,44 metros até o ponto 4, confrontando com a Rua Guilhermina Mendes Martins; deflete à direita e segue em desenvolvimento na distância de 13,23 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com a confluência da Rua Guilhermina Mendes Martins com a Rua Itanguá, no referido local encontra-se uma área construída de 164,51 m².”

Art. 2º O(A) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para atividades filantrópicas ou assistenciais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

§ 1º O(A) permissionário(a) poderá introduzir benfeitorias no imóvel objeto da permissão de uso, promovendo as medidas necessárias para este fim. No caso de ampliação do imóvel ora permitido, a permissionária deverá apresentar previamente projeto devidamente assinado por um responsável técnico e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para análise da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN e, somente após aprovação, iniciar a execução da obra.

§ 2º O(A) permissionário(a) obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento e o atendimento aos munícipes, bem como equipá-lo com o necessário material para uso comunitário.

§ 3º O(A) permissionário(a) fica obrigado(a) a apresentar relatório anual a Secretaria da Cidadania – SECID que comprove a efetiva prestação de serviço à comunidade, sob pena de revogação da permissão.

§ 4º O(A) permissionário(a) poderá firmar parcerias/convênios com outras entidades do mesmo segmento de atuação com o objetivo de ampliar o rol e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

§ 5º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 6º É vedado o plantio de vegetação de grande porte no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado a protegê-la.

Art. 4º O(A) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal.

Art. 7º O(A) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 23 de julho de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 22.555/2013)

LEI Nº 13.265, DE 21 DE JULHO DE 2025.

(Dispõe sobre a divulgação por meio eletrônico individual, de pacientes que aguardam por consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos na Rede Pública Municipal de Saúde de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 473/2025 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de transparência referentes às filas de espera nos serviços de saúde pública sob a responsabilidade do Município de Sorocaba, respeitando a autonomia dos entes federativos e a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 2º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SES), deverá implementar política pública de transparência na área da saúde, segundo as seguintes diretrizes:

I – divulgação de informações individualizadas e de interesse público, independentemente de solicitação prévia, em conformidade com os princípios constitucionais e as normas de acesso à informação e transparência na administração pública;

II – proteção de informações sigilosas e pessoais, garantindo a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e, quando aplicável, restrição de acesso, conforme previsto nas normas relativas à proteção de dados pessoais;

III – observância aos prazos legais para disponibilização de dados públicos, conforme a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);

IV – utilização de tecnologias da informação e comunicações virtuais, preferencialmente por meio de aplicativos e tecnologias de uso livre, sempre que possível;

V – emprego de linguagem simples e acessível, garantindo o claro entendimento do conteúdo pelas cidadãs e cidadãos.

Art. 3º As informações deverão ser disponibilizadas individualmente no Portal da Transparência ou outro canal digital oficial, de forma gratuita e irrestrita, devendo conter, no mínimo:

I – tipo de solicitação, incluindo consultas, exames, intervenções cirúrgicas ou outros procedimentos e especialidades;

II – especialidade envolvida;

III – posicionamento na fila.

Parágrafo único. As informações disponibilizadas deverão discriminar a esfera de responsabilidade pela gestão da fila de espera, indicando se é de competência municipal, estadual ou compartilhada. Em casos de responsabilidade compartilhada, o sistema deverá informar, quando aplicável e disponível, a proporção ou a etapa do procedimento sob a responsabilidade de cada um dos entes federativos (Município e Estado).

LEIS

Art. 4º A ordem de espera deve seguir a anterioridade de inscrição para o atendimento dos pacientes, assegurada a possibilidade de mudança na posição da fila em razão da classificação de risco a ser determinada por autoridade médica ou em razão de determinação judicial.

Parágrafo único. A divulgação dos critérios de priorização deverá ser generalizada, evitando-se a divulgação de informações relacionadas à condição de saúde dos pacientes.

Art. 5º Fica instituído o prontuário eletrônico do paciente integrado à plataforma de consulta para o usuário do Sistema Único de Saúde do Município.

§ 1º O Poder Executivo municipal deverá disponibilizar plataforma eletrônica de acesso individualizado, que permita ao cidadão, por meio de identificação pessoal e segura, consultar sua posição atual na fila de espera dos serviços públicos regulados por esta Lei, incluindo especialidades médicas, exames, cirurgias e demais procedimentos.

§ 2º A plataforma deverá assegurar a proteção dos dados pessoais dos usuários, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como garantir mecanismos de acessibilidade para pessoas com deficiência.

Art. 6º Os dados deverão ser atualizados, no mínimo, até o 15º (décimo quinto) dia útil ao mês subsequente, assegurando que as informações reflitam a atual situação do atendimento.

Art. 7º Todas as informações divulgadas devem respeitar estritamente os princípios de confidencialidade e integridade dos dados pessoais dos pacientes, ficando vedada a identificação pública do paciente pelo número completo do Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Art. 8º É vedada a exposição de informações clínicas, diagnósticos, dados sensíveis ou que possam identificar diretamente os pacientes, salvo por ordem judicial ou nas hipóteses previstas em Lei específica.

Art. 9º O Município poderá buscar, em conjunto com as instituições estaduais e federais, a cooperação para integração dos sistemas de informação, visando promover uma interação eficiente entre os diversos níveis de gestão.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 10.528, de 31 de julho de 2013.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de julho de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

PRISCILA RENATA FELICIANO

Secretária da Saúde

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a divulgação por meio eletrônico individual, de pacientes que aguardam por consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos na Rede Pública Municipal de Saúde de Sorocaba e dá outras providências.

A transparência nas filas dos serviços de saúde é essencial para promover confiança e eficiência no atendimento. Isso permite ao cidadão planejar melhor suas atividades e reduzir a ansiedade associada à espera por tratamento.

A adoção de práticas transparentes deve sempre assegurar a proteção dos dados pessoais dos pacientes. Nesse sentido, é fundamental garantir a colaboração entre diferentes níveis e setores de saúde, respeitando tanto a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) quanto a diversidade das realidades locais.

Todavia, ao tratarmos de transparência pública, é vital respeitar as regras estabelecidas pela Constituição Federal, que delimita claramente as competências legislativas de cada ente federativo.

Embora os Municípios possuam autonomia para legislar sobre questões de interesse local, não cabe a eles regulamentar ou interferir em assuntos que são da competência estadual ou federal. Este projeto de Lei se propõe a evitar tal ingerência.

Portanto, o presente projeto busca regulamentar a transparência pública no município, algo indispensável no estado democrático de direito, sem violar os princípios fundamentais, como a separação dos poderes e a garantia dos direitos individuais. Assim, a Lei assegura a transparência em nível municipal, evitando impor obrigações ou regulamentos a órgãos estaduais, garantindo que qualquer obrigação municipal não dependa de ações desses órgãos, respeitando a autonomia garantida pela Constituição.

(Processo SEI nº 3552205.404.00080057/2025-99)

LEI Nº 13.266, DE 23 DE JULHO DE 2025.

(Institui o Programa Banca do Esporte no Município de Sorocaba).

Projeto de Lei nº 177/2025 – autoria do Vereador RODOLFO GANEM.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Programa Banca do Esporte no Município de Sorocaba.

Parágrafo único. O Programa Banca do Esporte tem por objetivo a arrecadação de calçados destinados à prática de atividade física e materiais esportivos, para serem doados aos projetos sociais do Município de Sorocaba.

Art. 2º São diretrizes do Programa Banca do Esporte:

I - incentivar, mediante campanhas, ações e mobilizações, a doação de calçados, adequados à

prática de atividade física, e materiais esportivos;

II - estimular os participantes de projetos sociais a praticar atividades físicas;

III - beneficiar os projetos sociais e seus participantes com a doação de materiais esportivos e fomentar a prática de atividades físicas.

Art. 3º O Programa Banca do Esporte será implementado mediante:

I - realização de eventos comunitários destinados a receber os calçados e materiais esportivos doados pela população;

II - cadastro dos projetos sociais que receberão calçados e materiais esportivos;

Parágrafo único. O Município de Sorocaba poderá formalizar convênios e parcerias com entidades, públicas e privadas, dispostas a colaborar com o Programa Banca do Esporte.

Art. 4º Os critérios de distribuição de calçados e materiais esportivos ficarão a cargo do Município de Sorocaba.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 23 de julho de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

VITOR HUGO TAVARES

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei institui o Programa Banca do Esporte, no Município de Sorocaba, tendo como objetivo a arrecadação de calçados - destinados à prática de atividade física - e materiais esportivos para serem posteriormente doados aos projetos sociais do Município de Sorocaba.

Ainda temos centenas de pessoas que não dispõem de calçados esportivos adequados para a prática esportiva com segurança e conforto e também para uso no dia a dia. Aliado a isso, tem-se o fato de que vários projetos sociais ainda não dispõem de materiais esportivos suficientes para atender a todos que dele participam.

Vale ressaltar que este projeto visa somar e contribuir com a iniciativa da Prefeitura Municipal de Sorocaba, reforçando o compromisso com a inclusão social e o incentivo à prática esportiva, além de incentivar o ato de solidariedade entre os munícipes a doar aquele tênis e material esportivo que, sem dúvida, será de grande utilidade na vida de alguém.

Poderão ser doados tênis e os seguintes materiais, novos ou usados, porém, todos em bom estado de conservação:

- 1) Bolas (em geral);
- 2) Capacete (ciclismo) ;
- 3) Kimono;
- 4) Luvas Esportivas;
- 5) Meias Esportivas;
- 6) Cordas de pular;
- 7) Chuteiras;
- 8) Luva de Lata;
- 9) Caneleira;
- 10) Óculos de natação;
- 11) Roupas Esportivas;
- 12) Raquetes;
- 13) Tênis Esportivo;
- 14) Touca de natação.

Assim, Colegas Vereadores, esta Casa de Leis pode apoiar esta iniciativa que busca contribuir com ações voltadas à prática de esportes associada à inclusão social, envolvendo toda a comunidade de forma a impulsionar o esporte e a saúde, razão pela qual solicito o apoio para aprovação deste importante projeto de lei.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO